

# OS DEPUTADOS PROGRESSISTAS, PRESENTES AO ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉA, PRESTARAM SIGNIFICATIVA HOMENAGEM AO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## O brinde ao sr. Governador do Estado foi levantado pelo deputado José Maciel



Aspecto da manifestação feita ao deputado José Maciel, pelos seus pares da Assembléa Estadual.

Após o encerramento dos trabalhos da presente legislatura, os deputados do P. P., presentes áquelle acto, fóram á residência do dr. José Maciel, á praça 1817, a fim de cumprimental-o.

Recebidos, com a maxima cordialidade, por s. excia., foi-lhes servida uma taça de champagne, tendo interpretado os sentimentos dos manifestantes o deputado Fernando Nobrega, que dis-

se das apreciáveis virtudes civico-democraticas do deputado José Maciel, tecendo-lhe enoimiasticos elogios, pela sua actuação ponderada, á frente da presidencia daquelle poder.

Respondeu, em ligeiras palavras, re-passadas de gratidão, o homenageado, dizendo o quanto lhe mereciam os seus collegas e amigos da Assembléa.

A seguir, foi erguida a taça pela sua felicidade e de sua exma. familia, ha-

vendo o deputado José Maciel erguido tambem a sua taça, num brinde ao governador Argemiro de Figueirêdo.

Estiveram ainda presentes a essa homenagem, o deputado classista sr. Anacleto Victorino, o director interino da Secretaria da Assembléa, dr. Joaquim Bulhões Pontes e demais funcionarios, e o redactor desta folha, junto á Assembléa, o nosso collega academico Durwal de Albuquerque.

# O SANSÃO DO IMPERIO

DIAS JUNIOR

Voltei hontem a ultima pagina do livro que Oswaldo Orico escreveu sobre Gaspar Silveira Martins.

Da sua vida e da sua obra, tenho sentido a impressão de que nunca antes tenho sentido igual.

E' que a vida de um homem foi realmente um grande estudo, cheia de ensinamentos de um patriotismo cujo molde se perdeu, e desapareceu do scenario nacional.

Visto retrospectivamente, o livro se recomenda especialmente á mocidade brasileira, pela da aprendizagem da historia e da veneração dos grandes homens, quando se trata de um homem de progresso.

Quando retrospectivamente se olha para a vida de um homem, desde as luctas da infancia, experimentara mais nenhuma acontecimento, daquelles que balizam uma época, até o gabinete Cotejipe.

Nem mesmo a guerra do Paraguay, que na phrase de um escriptor fóra um desvio da nossa historia, conseguiu alterar o marasmo politico administrativo que se prolongaria até a formação do governo Rio Branco.

Por esse tempo é que surge Silveira Martins, de quem Nabuco nos dá esses traços: "A figura do tribuno, como depois a do parlamentar, era tallhada em formas collossaes; não havia nelle nada de gracioso, de modesto, de humilde; tudo era vasto, largo, soberbo, dominador."

Na cadeira de Juiz, fazendo frente ao Ministro da Justiça; nas palestras literarias, pronunciando-se sobre as velhas raizes aryanas; nas conferencias publicas, fazendo reboar pelas cavernas populares o echo interminavel da sua palavra; nos conselhos do partido falando aos chefes tradicionais com a consciencia e a autoridade de um conquistador barbaro, dictando a lei á civilização decrepita; nas redacções dos jornaes, nas confeitarias da rua do Ouvidor, onde exerceu entre os

moços e os exaltados a dictadura da eloquencia e da coragem, como Gambetta, durante o Imperio, nos cafés do Quartier Latin."

Mudavam os tempos, quebrando a modorra em que cahira o governo monarchico, o povo tomava assento na representação do país e fazia desapparecer aquella epocha de physionomia, para me servir da expressão de Salles Torres Homem.

Começam então a influencia extraordinaria o prestigio singular de Silveira Martins que se projectaria até a Republica, as suas luctas pelos direitos populares, as suas reivindicações fazendo estalar a orthodoxia monarchica, o alvorecer da propaganda republicana que o idolatrava.

E' que o tribuno collocava a patria acima das instituições.

A sua vasta e profunda cultura dava-lhe visões que os pigmeus e retardados não podiam nunca alcançar.

As o notavel na vida desse preado dos pampas foi a linha recta traçou, dentro da qual elle caminha com uma coherencia e aprude de um iluminado.

tergiversações, de recuos.

As batalhas em que se sempre encarnou a rigesapricípios por que se batéra.

Foi mesmo o Samsão do Imperio.

DISCO COLUMBIA e VICTOR — Acaba de receber a casa Americana, com as ultimas gravacoes, a 4.408.

### Que Calor!



## Depressa Gelo!

LIVROS — Na Livraria Popular (secção sêbo), compram-se bibliotecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Triumpho, 401 — João Pessoa — Parahyba.

### DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistência Publica e do Hospital Santa Izabel. OPERAÇÕES E VIAS URINARIAS — Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, proctata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias. Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas. Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460. JOAO PESSOA

# COMO DECORRERAM AS FESTAS DE ANNO BOM

Tiveram a melhor animação os festejos hontem occorridos em comemoração á entrada do anno bom, nesta capital e nas praias.

Cumpre salientar que as festas, principalmente as de caracter popular, se desenvolveram num ambiente de completa ordem e segurança, dados o espirito ordeiro da população e a prompta vigilância da policia, no sentido de garantir o socêgo publico.

Innumeras foram as pessoas que se dirigiram ás praias, a fim de assistir ás folganças de anno bom, tendo trafegado omnibus para alli, continuamente.

Nesta capital, todo o povo festejou o advento de 1936, havendo diversões publicas em varios arrabaldes.

Na Feira de Amostras foi levado hontem, um programma especial em homenagem ao novo anno, apresentando o seu recinto um movimento intenso e animadissimo, até tarde.

Hoje, proseguirão, alli, as diversões iniciadas hontem.

### EM TAMBAU

Nessa elegante praia, centro de grande irradiação social na época de verão, decorreram bastante animados os festejos projectados para a comemoração do novo anno.

No pavilhão S. Antonio, bucolicamente ornado, e no "Casino balneario Tambau", que tambem apresentava artistica decoraçáo, foram realizadas concorridas dansas, abrilhantadas por excellentes jazz-bands, as quaes se prolongaram até as primeiras horas da manhã de hoje.

A meia noite, para quando estava marcada, foi celebrada a missa campal, pelo conego Jose Coutinho.

Igualmente, na Capella do Gençalo, um dos mais pittorescos recantos de Tambau, foi rezada missa de anno bom, por iniciativa de uma commissáo de veranistas, estando á frente o sr. Francisco Salles.

Foi estabelecido um serviço especial de omnibus para aquella praia, durante a noite de hontem.

### EM PRAIA FORMOSA E PONTA DE MATTOS

Correram animadissimos os festejos de anno bom em Praia Formosa e Ponta de Mattos, que contaram com o interesse de todos os veranistas dalli.

A nota de mais realce das festas foi o baile á phantasia alli realizado onde surgiram os trajes mais originaes e interessantes.

Foi levada a effeito, com muito brilho, a Noite em Hawaii, verificando-se uma batalha de confetti entre os blocos concorrentes aos festejos.

Executeu musicas apropriadas a excellent jazz-band do 22.º B. C., que fóra contratada.

### NESTA CAPITAL

Como nos annos anteriores, teve muito realce a comemoração do advento de 1936, nesta capital.

Nos bairros de Cruz das Almas, Jaguaribe e Torrelana, e nas praias de Indio Piragybe e S. Miguel, foram realizados festejos profanos, com muita animação e sua animação.

Na igreja de S. Antonio, foi celebrada missa de anno bom, da manhã pela igreja de S. Antonio, por Coutinho.

### EM AMOSTRAS

Feira de Amostras — Excelente program-

EXIJA O LEITE CONDENSADO SITIENSE

ma para a comemoração de anno bom.

No theatro, foram exhibidos numeros novos, que tiveram a sua melhor interpretação na festejada actriz Clarita Diaz.

No cinema ao ar livre foram levados cintas tambem variadas.

Grande multidáo accorreu, hontem, ao recinto do Parque Imperial, distribuindo-se pelos divertimentos que alli se proporcionaram.

Como de costume, o recinto apresentava feerica illuminação.

Foram queimados fogos de artificio, durante varias horas

Se prefere fumar um charuto BOM e BARATO, escolha dentre as marcas

SETA, D. CARLOS E VIOLETA

# CURIANGO

De AFFONSO SCHMIDT

Todos os annos, ao approximarem-se as festas de junho, fazia-se uma subscrição para o balão dos presos. Era uma grande colheita de moedas. Ninguém deixava de levar o seu tostão ao escriptorio dos jornaes; um para verem o nome em letras redondas, outros por um nobre desejo de proporcionar horas de distração aos encarcerados.

No anno passado a subscrição rendeu quasi o dobro das anteriores. Por isso, as pessoas que até então faziam o aerostato de São Pedro, com papel de seda ordinario, resolveram fazer-o de sólido papel manilha.

Foram quinze dias de uma quasi alegre jaina. O papel chegou ao pátio num fardo de cinco resmas, comprimido por estreitas fitas de aço. Toda a gente viu, tomou o peso, esmiuçou, fez comentarios...

O Malheus, que estava preso por ter matado a mulher a machadadas, era o rei da festa. Exultava, delirava, dava ordens:

— Zézinho, meu négo, vai buscá a tãndera pra cortá os ferro...

— Curiango véio, anda dal' que tu tá criando ferruge nos ioéi.

O Zézinho era ladrão; o Curiango era um pretinho magro, ágil e forte como um macaco; tinha a vadição da massa do sangue. Na hora do accaso.

Dois vadios encontraram-se no predio em obras, alta noite, e ficaram como um caldeirão de papel. O instincto attrahiu-os e eles se entre-garam um ao outro sem motivo. Talvez elle fosse um tigre, talvez fosse uma dessas gatas de rua, que a gente vê, arrebiadas, saltando pelas bandas, dentro do disco de luz do plenilunio. O caso, porém, foi que Curiango nasceu dessa hora.

A sua mais afastada recordação d'criança apresentava-o entanguido e chorando na soleira de uma porta. Depois, recordava-se de uma vida nomade pelos arrabaldes, na camaradagem ociosa dos mendigos e dos cães. Muita vez, passando pelas chacaras ricas, invejou a sorte dos "bull-dogs",

cujos prapriários decorosa é guardar a propriedade... dos outros. E' que elle viviam em casinholas de madeira, e estavam sempre á altura do focinho, curto e rombo — uma panella de ferro...

Passaram os tempos. Como era natural, os divertimentos publicos exerciam sobre elle uma fascinação de bico. Auer sobre besouro. Tanto andou á volta de um circo que acabou sendo admittido como empregado, para trazer dos animaes. Corrido pelos homens, acabou por ser estimado pelas feras. O tigre, por exemplo, tornou-se, para elle, dócil e meigo como um cão. Obedecia-o cegamente. A' noite, no pateo fechado por altos muros, o tigre e a panella etherea da lua derre-gavam-se a terra o seu luminoso contorno. Quando, elle abria a porta do circulo e pedia-se a saracotear com o tigre. Quando o proprietario do circulo se afastava, chicoteou-o. Depois de um tempo, o tigre, do lado, teve a honra de ser tratado como domador, e o tigre, do lado, teve a honra de ser tratado como domador.

Domingo á noite, quando chegou a hora de exhibir as feras, em lugar do antigo domador, appareceu Curiango, com um bello dolman azul agalado de ouro. Na carapinha trazia um gorro turco, vermelho, com uma borla tão grande que parecia a bambolina de um cortinado. Já não se chamava mais Curiango: era M. Pott, jockey tartaro, o rei dos domadores, successo de Londres, Paris e Nova York.

Infelizmente para elle, toda a gente o conhecia. O povo que se espremia no amphitheatro descobriu debaixo da pelle de M. Pott o patusco do Curiango. E se alguém o duvidasse, lá estava o antigo domador, despeitado, para denuncial-o com uma verdadeira claque de moleques assalariados para estrear o numero.

O nome de Curiango partiu do antigo domador e circulou de bocca em bocca. Uma gargalhada brutal estre-meceu o tecto de lona, repuxando as cordas. M. Pott, atemorizado, entrou na jaula do tigre. O animal, ao attental-o, deixou-se a seus pés, e polinban-

do-se com satisfação. O publico sentindo-se roubado, vendo aquelle moleque das ruas solicitar a sua admiração, exigiu os mesmos applausos concedidos a artistas de renome mundial. O domador demittido poz-se a assobiar desesperadamente, com dois dedos entalados na bocca.

Irrompeu uma tremenda pateada que sacudiu o circo inteiro. Começaram a voar chapéus, bengalas, cadeiras, tudo, do amphitheatro para a arena. Todos urravam. Assobios agudos furavam o ar. Uma balburdia.

Viu-se, então, uma coisa espantosa. Curiango sentiu em sua alma primitiva o desejo de vingarse daquelle gente. E medula que era, foi do desejo ao facto sem hesitar. Abriu a porta da jaula e deu sabida ao tigre. Este precipitou-se na arena, espantado da propria liberdade. Operou-se rapida mutação no publico. Um silencio de esmagamento succedeu á tempestade de apupos. A fera poz-se a girar pela arena, indecisa. Um homem soltou um grito espantoso e entrou de subir pelas cordas que escorriam do tecto. (Conclue na 8.ª pag.)

# PARTICULAR

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

### Governo do Estado

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31:

##### Decretos:

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Guilhermino Ferreira do Amaral para exercer as funções de subdelegado de Polícia da circumscrição de Araçá, do distrito de Sapé.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Guilhermino Ferreira do Amaral do cargo de subdelegado de Polícia da circumscrição de Belém, do distrito de Caicára.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento José Ferreira de Lima do cargo de subdelegado de Polícia da circumscrição de Natuba, do distrito de Umbuzeiro.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Pedro Galvão da Silva para exercer o cargo de subdelegado de Polícia da circumscrição de Natuba, do distrito de Umbuzeiro.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Pedro Galvão da Silva para exercer o cargo de subdelegado de Polícia da circumscrição de Natuba, do distrito de Umbuzeiro.

#### COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

(Auxiliar do Exército).

Quartel em João Pessoa, 31 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 1.º de janeiro de 1936. (Quarta-feira).

Dia á Força 2.º tenente Firmiano Cavalcante.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Antonio Carvalho.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Wilson Vasconcellos.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Enoch Siqueira.

Dia á Secretaria, soldado Manuel Vaz.

Dia á C/O., cabo Ayrton Nunes.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Baptista.

Ordem á C/O., soldado-corneteiro Luiz de França.

Piquete ao Q/F., soldado-corneteiro Minervino Vicente.

Serviço para o dia 2 (quinta-feira).

Dia á Força, aspirante á official Manuel Camara.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Celso Angelo.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Galvão.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Pedro Galvão.

Dia á Secretaria, cabo Simões.

Dia á C/O., soldado Antonio Sá.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Severino Ferreira.

Ordem á C/O., soldado-corneteiro Francisco Guilherme.

Piquete ao Q/F., soldado-corneteiro Severino Pereira.

Boletim numero 300.

Para conhecimento da Força e devida execução publico o seguinte:

Terceira parte:

Exclusões por deserção: — Sejam excluidos do estado effectivo da Força e das unidades a que pertencem, por crime de deserção, os soldados ns. 995 Servulo Feliciano da Silva e 1070 José Cordeiro de Lima do BJI, por estarem faltando ao quartel desde a revista do recolher do dia 22 do expirante.

(ass.) Delmiro Pereira de Andrade, cel. comte.

Confere com o original: Elyso Sobreira, ten. cel. sub-comte.

#### INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessoa 31 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 1.º de janeiro de 1936. (Quarta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 28.

Dia á S/P., guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia á S/V., guarda fiscal Francisco Luiz Correia.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10.

Rondantes, fiscal Aristides, guardas ns. 3, 5 e escrip. Pires Filho.

Guarda do Quartel, guardas ns. 61 — 80 — 89 — 133.

Guarda da S/P., guardas ns. 24 — 100 — 124.

Serviço para o dia 2 (quinta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 37.

Dia á S/P., guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia á S/V., guarda de 1.ª classe n.º 6.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10.

Rondantes, fiscal Geraldo, guardas ns. 5 e escrip. Pires Filho.  
Guarda do Quartel, guardas ns. 18 — 33 — 83 — 103.  
Guardas da S/P., guardas ns. 24 — 100 — 106.

Boletim n.º 293.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Apresentação de guardas: — Apresentaram-se, hoje, vindos da cidade de Cajazeiras, o encarregado do Posto de Veiculos daquela localidade: da villa de Esperança o guarda n.º 13, Cléto Benjamin Gouveia, que ficam considerados em transito nesta capital: e por conclusão de dispensa de serviço, os guardas ns. 18 Catharino Ribeiro de Albuquerque e 137, Manuel Elias Pereira.

II — Multa paga e justificada: — O sr. João Valentim, conductor da bicycleta n.º 1-A PB., pagou a multa de 30\$000, por ter infringido o art. 336 do R/T/P., e ao mesmo sr. foi justificada a dos arts. ns. 323 alinea "P" e 214 do Reg. cit.

III — Remessa de importancia: — O sr. Manoel Simplicio Firmeza, secretario da Prefeitura de Esperança, remetteu a esta Inspectoria acompanhada da guia de recolhimento n.º 11, de 29 deste mês, a importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis), proveniente da matricula de dois veiculos feita nessa Prefeitura, cujas guias de registro, entrega-se ao sr. encarregado da S/V., bem como a importancia supra, para os fins convenientes.

IV — Ainda multa paga: — O sr. Trajano Chaves Bandeira de Bello, proprietario do auto n.º 2788-PE., pagou a quantia de 40\$000 da multa que lhe foi imposta por infração do art. 237 do R/T/P.

O sr. Osman Rodrigues de Mello, proprietario e conductor da bicycleta n.º, pa-

gou a multa de 10\$000, por ter infringido o art. 212 do mesmo Regulamento.

V — Recolhimento de rendas: — O guarda de 1.ª classe, Manuel Menezes de Oliveira, recolheu, nesta data, na Pagadoria desta Corporação, a importancia de dois contos quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos réis (2.433\$500), sendo: 2.065\$000 para serem recolhidos ao Thesouro do Estado e 368\$500 ao cofre do C/E., desta Repartição, referente ao rendimento do Posto de Veiculos de Cajazeiras, correspondente ao mês expirante; e o dito Antonio Carvalho, encarregado da Sub-secção de Veiculos de Campina Grande, tambem recolheu na mesma Pagadoria, proveniente do rendimento dessa Sub-secção, neste mês, sobre o movimento de veiculos, a importancia de três contos trezentos e trinta mil e seiscentos réis (3.330\$600), da qual 2.780\$400 serão recolhidos ao Thesouro do Estado e o restante ao cofre desta Guarda. O sr. Almoarifé-pagador, providencie sobre o destino das importancias acima mencionadas.

VI — Ainda apresentação de funcionarios: — Apresentou-se, hoje, vindo da cidade de Campina Grande, o guarda de 1.ª classe n.º 8, Antonio Baptista de Carvalho, encarregado da Sub-secção de Veiculos daquelle cidade, que fica considerado em transito nesta capital.

(ass.) Francisco Pedro dos Santos, Inspector geral.

Confere com o original: João Maciel dos Santos, sub-inspector interino.

### Assembléa Legislativa

Acta da sexagésima oitava sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 21 de dezembro de 1935.

A's dezoeno horas, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.º e 2.º secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, Peregrino Filho, Fernando Nobrega, Tertuliano Brito, Miguel Bastos, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Alcindo Leite, José Antonio da Rocha Celso Mattos, Aloysio Campos, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Anacleto Victorino, Jeremias Venancio e Octavio Amorim.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. José Targino, Americo Mala, Severino Lucena, Paula e Silva, Rodrigues de Aquino, Paula Cavalcanti, Raphael Sebas Raymundo Vianna, Newton Lacerda, Fernando Pessoa, Ernani Satyro. E' lida e aprovada, sem observações, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente. O sr. 1.º Secretario declara que não ha expediente a ser lido.

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Aloysio Campos e requer que seja incluído na ordem do dia da sessão o projecto n.º 107 (restabelece diversas estações fiscaes). E' aprovado.

Vem á tribuna o sr. Anacleto Victorino e solicita informações acerca da petição do sr. Severino Campos e outros guardas do porto de Cabedello, dirigida á esta Assembléa, em que pediam lhes fosse pago os serviços extraordinarios prestados ao mesmo ancoradouro.

O sr. Presidente informa que a mesma petição recebeu parecer contrario da Comissão de Legislação e Justiça.

Pede a palavra o sr. Octavio Amorim e apresenta o seguinte projecto para o qual requer dispensa de impressão. E' attendido. (Projecto n.º 110). Institue normas para fiscalização das empresas e organizações industriais que gozam de favores estaduais ou estão subordinadas á disciplina de leis e regulamentos. A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta: Art. 1.º — Ficam sujeitas á fiscalização pelo Estado todas as empresas e organizações industriais que gozarem de favores estaduais ou estiverem subordinadas á disciplina de leis e regulamentos. Art. 2.º — Poderá o Poder Executivo, para o effecto de pagamento de taxas de fiscalização e multas, desde já instituídas, dividir as referidas empresas e organizações industriais em quatro classes: § 1.º — As taxas de fiscalização referidas neste artigo são as seguintes: a) 300\$000 mensaes para as empresas ou industrias de 1.ª classe; b) 150 para as de 2.ª classe; c) 75\$000 para as de 3.ª classe; d) 25\$000 para as de 4.ª classe. § 2.º — As multas variarão de 60\$000 á 1.000\$000, conforme a natureza da infração e a classe da empresa ou organização industrial. Art. 3.º — A Empresa ou organização industrial que tiver filiaes e installações em mais de um municipio do Estado ficará obrigada a tantas taxas de fiscalização quantas forem as filiaes e installações. Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a nomear, em comissão, os fiscaes que forem necessários á fiscalização prevista na presente lei, devendo a nomeação recahir de preferéncia, em agronomos ou technicos especializados. Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor logo que seja regulamentada pelo Poder Executivo. Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. das Sessões da Assembléa Legislativa, em 21 de dezembro de 1935. (ass.) Octavio Amorim"

Vae á Comissão de Fazenda. E' concedida a palavra ao sr. Tertuliano Brito que apresenta o seguinte projecto o qual a seu requerimento dispensado da impressão vae á Comissão de Justiça. (Projecto n.º 111). Autoriza o Governador do Estado mandar organizar novo regimento de custas judicarias. Art. 1.º — O Governador do Estado fica autorizado a nomear uma Comissão encarregada da elaboração de um regimento de custas judicarias. § Unico — Dessa Comissão deverá fazer parte um tabellião que seja tambem escripturario. Art. 2.º — Uma vez organizado o novo regimento e approved pelo Governador, será o mesmo mandado adoptar no Estado. Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 21/12/1935. (ass.) Tertuliano Brito"

O sr. Odilon Coutinho, pede a palavra e apresenta a redacção final do projecto n.º 102 para o qual requer dispensa de impressão e insteraticio a fim de entrar na ordem do dia da sessão. E' attendido.

O sr. Celso Mattos, usa da palavra e requer que o projecto n.º 108 seja incluído na ordem do dia da proxima sessão. E' approved.

Vem á tribuna o sr. Pedro Ulysses e apresenta o seguinte parecer á petição n.º 38 do prefeito do municipio de Anthonor Navarro. (Parecer n.º 119). Análizando-se nos devidos termos os dispositivos da nossa Constituição Estadual, no que diz respeito a vida dos municipios e a decretação de taxas e impostos, vê-se desde logo que a interpretação logica que se pôde dar aos impostos de que trata a consulta do prefeito de Anthonor Navarro é a seguinte: "Imposto cedular sobre a renda de immoveis rurais". Este imposto é concedido na base de 10% sobre a renda do immovel rural. "Imposto territorial urbano". Este imposto incide sobre os terrenos baldios exclusivamente. Quanto a cobrança de impostos por aterção de pesos e medidas pode ser cobrado pelos municipios, porque apesar de não estar especificado na Constituição do Estado sobre esta rubrica, no entanto, está comprehendido no que estabelece o art. 105 da mesma Constituição. São estes portanto os pontos de vista da Comissão de Fazenda e Orçamento. S. das Comissões, em 22/12/1935. (ass.) Pedro Ulysses, Presidente e relator. Lauro Wanderley, Miguel Bastos". E' approved.

Vem á tribuna o sr. Aloysio Campos e requer o adiamento da votação do projecto n.º 6.

Em discussão manifestam-se contra o requerimento os srs. Fernando Nobrega e Adalberto Ribeiro.

Posto a votos é o mesmo regeitado. Passa-se á ordem do dia.

E' approved a redacção final do projecto n.º 102 (concede licença ao Governador do Estado).

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 100 (isenção de impostos á firma Anderson, Clayton & Cia.).

Pede a palavra o sr. Pedro Ulysses e apresenta ao art. 3.º a seguinte emenda: (Emenda n.º 1). Ao artigo 3.º, em favor de dois annos, diga-se: um anno. S. das Sessões, em 21/12/1935. (ass.) Pedro Ulysses". E' approved o projecto e em seguida a emenda.

São approveds em 3.ª discussão os projectos ns. 104 e 101, respectivamente, (aquisição de uma propriedade agricola) e (autoriza o Governo do Estado a incentivar a industria de minerios do Cabo Branco)

Em 3.ª discussão o projecto n.º 105, pede a palavra o sr. Celso Mattos e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1). Ao art. 1.º "A organizações outras de ensino profissional no Estado, com contos de réis 100.000\$000). Acrescente-se: e estabelecimentos hospitalares. S. S. em 21/12/1935. (ass.) Celso Mattos".

E' approved o projecto n.º 105 e regeitada a emenda.

São approveds em 3.ª e 2.ª discussões os projectos ns. 106 e 94, respectivamente, (credito para a ampliação de um predio para o Grupo Escolar "Santo Antonio) e (considera de utilidade publica varias sociedades operarias).

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 109 (restabelece diversas estações fiscaes).

Nada mais havendo a tratar a sessão é levantada, designando-se para a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n.º 100 (autoriza o Governado Estado a conceder á firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda., favores para montagem de uma fabrica de oleos vegetaes no municipio da capital). 3.ª discussão do projecto n.º 94 (considera de utilidade publica varias sociedades operarias). 1.ª discussão do projecto n.º 91 (regula o art. 106 da Constituição do Estado). 1.ª discussão do projecto n.º 108 (autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). 2.ª discussão do projecto n.º 107 (restabelece estações fiscaes de Alagôas Nova, S. José de Piranhas e Misericordia). 1.ª discussão do projecto n.º 109 (divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado e dá outras providencias). Discussão e votação do parecer n.º 102 ao projecto n.º 31 (estabelece normas para aposentadoria compulsoria e para o ingresso no quadro dos funcionarios publicos).

### Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 31 de dezembro de 1935

RECEITA		
Saldo do dia 30 do corrente		245:871\$818
Imprensa Official — Por conta da Renda de dezembro	700\$000	
F. H. Vergara & Cia. — Caução	500\$000	
J. Fernandes & Irmão — Idem	500\$000	
J. Minervino & Cia. — Idem	500\$000	
Estação de Fructicultura — Renda de enxertos	181\$600	
M. Cunha & Cia. — Renda do Parahyba-Hotel no mês de novembro	3:150\$000	
Great Western — Imposto de caridade dos meses de abril e junho do corrente anno	5:916\$300	
Empresa Auto Viação — Por conta da compra de auto-omnibus	3:379\$800	
Obras do Porto de Cabedello — Por conta da renda da administração	22:972\$200	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 30	144:000\$000	
Thesouraria Geral — Venda de sellos adhesivos	2:729\$700	
Obras do Porto de Cabedello — Renda taxa ouro referente aos meses de novembro e dezembro	99:486\$600	284:016\$200
		529:888\$018

### DESPESA

Saldo para o dia 2 de janeiro	529:888\$018
	529:888\$018

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 31 de dezembro de 1935.

Francisca Filho, Thesoureiro geral. Francisco Alves de Paiva, Escripturario.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

#### BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

RECEITA		
Saldo do dia 30	23:911\$508	
Receita do dia 31	12:415\$600	36:327\$108
DESPESA		
Pago a mons. Odilon Coutinho, de subvencões, de Casa S. Vicente de Paula e Asylo Bom Pastor, referente a novembro e dezembro deste anno, port. 559	660\$000	
Idem a Gentil Fernandes, de quebras como thesoureiro, referentes ao 2.º semestre deste anno	150\$000	
Idem a funcionarios municipaes, vencimentos deste mês, conforme cheque n.º 81	550\$000	
Idem a J. Barros & Filho, para saldo da remoção do lixo desta cidade, referente ao corrente exercicio, port. 561	2:073\$000	3:433\$000
Saldo para o dia 2 [1]1936		32:894\$108
Em documentos de valor	2:061\$000	
Dinheiro em cofre	20:933\$108	32:894\$108

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de dezembro de 1935.

Agnaldo Lins de Miranda, 2.º esc., subst. do thesoureiro.

logo que a interpretação logica que se pôde dar aos impostos de que trata a consulta do prefeito de Anthonor Navarro é a seguinte: "Imposto cedular sobre a renda de immoveis rurais". Este imposto é concedido na base de 10% sobre a renda do immovel rural. "Imposto territorial urbano". Este imposto incide sobre os terrenos baldios exclusivamente. Quanto a cobrança de impostos por aterção de pesos e medidas pode ser cobrado pelos municipios, porque apesar de não estar especificado na Constituição do Estado sobre esta rubrica, no entanto, está comprehendido no que estabelece o art. 105 da mesma Constituição. São estes portanto os pontos de vista da Comissão de Fazenda e Orçamento. S. das Comissões, em 22/12/1935. (ass.) Pedro Ulysses, Presidente e relator. Lauro Wanderley, Miguel Bastos". E' approved.

Vem á tribuna o sr. Aloysio Campos e requer o adiamento da votação do projecto n.º 6.

Em discussão manifestam-se contra o requerimento os srs. Fernando Nobrega e Adalberto Ribeiro.

Posto a votos é o mesmo regeitado. Passa-se á ordem do dia.

E' approved a redacção final do projecto n.º 102 (concede licença ao Governador do Estado).

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 100 (isenção de impostos á firma Anderson, Clayton & Cia.).

Pede a palavra o sr. Pedro Ulysses e apresenta ao art. 3.º a seguinte emenda: (Emenda n.º 1). Ao artigo 3.º, em favor de dois annos, diga-se: um anno. S. das Sessões, em 21/12/1935. (ass.) Pedro Ulysses". E' approved o projecto e em seguida a emenda.

São approveds em 3.ª discussão os projectos ns. 104 e 101, respectivamente, (aquisição de uma propriedade agricola) e (autoriza o Governo do Estado a incentivar a industria de minerios do Cabo Branco)

Em 3.ª discussão o projecto n.º 105, pede a palavra o sr. Celso Mattos e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1). Ao art. 1.º "A organizações outras de ensino profissional no Estado, com contos de réis 100.000\$000). Acrescente-se: e estabelecimentos hospitalares. S. S. em 21/12/1935. (ass.) Celso Mattos".

E' approved o projecto n.º 105 e regeitada a emenda.

São approveds em 3.ª e 2.ª discussões os projectos ns. 106 e 94, respectivamente, (credito para a ampliação de um predio para o Grupo Escolar "Santo Antonio) e (considera de utilidade publica varias sociedades operarias).

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 109 (restabelece diversas estações fiscaes).

Nada mais havendo a tratar a sessão é levantada, designando-se para a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n.º 100 (autoriza o Governado Estado a conceder á firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda., favores para montagem de uma fabrica de oleos vegetaes no municipio da capital). 3.ª discussão do projecto n.º 94 (considera de utilidade publica varias sociedades operarias). 1.ª discussão do projecto n.º 91 (regula o art. 106 da Constituição do Estado). 1.ª discussão do projecto n.º 108 (autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). 2.ª discussão do projecto n.º 107 (restabelece estações fiscaes de Alagôas Nova, S. José de Piranhas e Misericordia). 1.ª discussão do projecto n.º 109 (divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado e dá outras providencias). Discussão e votação do parecer n.º 102 ao projecto n.º 31 (estabelece normas para aposentadoria compulsoria e para o ingresso no quadro dos funcionarios publicos).

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 109 (restabelece diversas estações fiscaes).

Nada mais havendo a tratar a sessão é levantada, designando-se para a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n.º 100 (autoriza o Governado Estado a conceder á firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda., favores para montagem de uma fabrica de oleos vegetaes no municipio da capital). 3.ª discussão do projecto n.º 94 (considera de utilidade publica varias sociedades operarias). 1.ª discussão do projecto n.º 91 (regula o art. 106 da Constituição do Estado). 1.ª discussão do projecto n.º 108 (autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). 2.ª discussão do projecto n.º 107 (restabelece estações fiscaes de Alagôas Nova, S. José de Piranhas e Misericordia). 1.ª discussão do projecto n.º 109 (divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado e dá outras providencias). Discussão e votação do parecer n.º 102 ao projecto n.º 31 (estabelece normas para aposentadoria compulsoria e para o ingresso no quadro dos funcionarios publicos).

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 109 (restabelece diversas estações fiscaes).

Nada mais havendo a tratar a sessão é levantada, designando-se para a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n.º 100 (autoriza o Governado Estado a conceder á firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda., favores para montagem de uma fabrica de oleos vegetaes no municipio da capital). 3.ª discussão do projecto n.º 94 (considera de utilidade publica varias sociedades operarias). 1.ª discussão do projecto n.º 91 (regula o art. 106 da Constituição do Estado). 1.ª discussão do projecto n.º 108 (autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). 2.ª discussão do projecto n.º 107 (restabelece estações fiscaes de Alagôas Nova, S. José de Piranhas e Misericordia). 1.ª discussão do projecto n.º 109 (divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado e dá outras providencias). Discussão e votação do parecer n.º 102 ao projecto n.º 31 (estabelece normas para aposentadoria compulsoria e para o ingresso no quadro dos funcionarios publicos).

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 109 (restabelece diversas estações fiscaes).

Nada mais havendo a tratar a sessão é levantada, designando-se para a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n.º 100 (autoriza o Governado Estado a conceder á firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda., favores para montagem de uma fabrica de oleos vegetaes no municipio da capital). 3.ª discussão do projecto n.º 94 (considera de utilidade publica varias sociedades operarias). 1.ª discussão do projecto n.º 91 (regula o art. 106 da Constituição do Estado). 1.ª discussão do projecto n.º 108 (autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). 2.ª discussão do projecto n.º 107 (restabelece estações fiscaes de Alagôas Nova, S. José de Piranhas e Misericordia). 1.ª discussão do projecto n.º 109 (divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado e dá outras providencias). Discussão e votação do parecer n.º 102 ao projecto n.º 31 (estabelece normas para aposentadoria compulsoria e para o ingresso no quadro dos funcionarios publicos).

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 109 (restabelece diversas estações fiscaes).

Nada mais havendo a tratar a sessão é levantada, designando-se para a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n.º 100 (autoriza o Governado Estado a conceder á firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda., favores para montagem de uma fabrica de oleos vegetaes no municipio da capital). 3.

# Os Simples Resfriados PODEM tornar-se em doenças mais sérias

É alarmante a frequência com que os resfriados se transformam em pneumonias e tuberculoses, molestias de desastrosas consequências. Precavenha-se contra os resfriados tão communs a um clima incerto como o do Brasil, tomando a

# EMULSÃO DE SCOTT



RIQUISSIMA EM VITAMINAS

não pode pagar. Faça apello governador Estado não sancionar lei. Pedimos ao seu apello nesse sentido na Assembléa. (Ass.) Francisco Augusto, José Tavares, Ananias Augusto, João Baptista Manuel Augusto, Misael Egypto, Antonio Soares Alves, José Baptista Emyrdio Chaves, João Bellarmino, Antonio Pereira, Alfredo Gomes, Leonel Gomes Lindolpho Chaves, José Alves, Carlos Mendonça, M. Cressola, Manuel Pereira, José Carneiro, Severino Cabral, José do Nascimento, Waldemar Chaves, Joaquim Farias, José Egypto, João Antonio, Maria Bezerra, Leovezildo Raymundo, Laurá Amorim, João de Oliveira, Antonio Martins, José Pereira, João Egypto.

Pede a palavra o sr. Miguel Bastos e justifica o seguinte projecto o qual vai á Commissão de Legislação e Justiça. (Projecto n.º 112) Muda a denominação do município de Sapé. A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta: Art. 1.º — Passa a chamar-se Gentil Lins o município de Sapé. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. das sessões da Assembléa Legislativa da Parahyba em 23 de dezembro de 1935. (Ass.) Miguel Bastos, Newton Lacerda.

Vem á tribuna o sr. Octavio Amorim que lê e envia á Mesa o seguinte parecer ao projecto n.º 43 o qual vai á impressão. (Parecer n.º 120) A lei n.º 16, de 13 de dezembro de 1935, que reformou a Instrução Publica do Estado, criou a Escola Secundaria equiparada ao Colégio Pedro II. Destarte, tem a Parahyba um novo curso ginasial, prestes a ser inaugurado, com pesado encargo para o Thesouro, de vez que o seu funcionamento deverá obedecer á mesma disciplina e ás mesmas normas do educandário acima referido. Funcionando paralelamente ao Lyceu Parahybano, é bem de ver, entretanto, que terá frequência mais avultada, pelas vantagens offerecidas aos seus alumnos, que não só se habilitam para o magisterio publico, como também aos cursos superiores das escolas officiaes ou officializadas. Ora, em taes condições, parece-nos dispensavel a criação de um terceiro curso ginasial, qual seja o objectivo do projecto n.º 43. Si o projecto visa um curso nocturno, bem pode o Regulamento a ser baixado por força da citada lei n.º 16 supprir a arguida necessidade, estabelecendo o regime de turmas nocturnas. Mas, cumpre ponderar ao senso do legislador parahybano si, por taes circunstancias, é dispensavel a criação de um terceiro curso ginasial em uma capital nas proporções da nossa, por outro aspecto se nos affigura inviavel, no momento, a sympathica idéa, tal é a situação financeira do Estado em face do orçamento em discussão nesta casa de Congresso. Orçada em cerca de 17.800 contos de réis para o próximo exercicio, já excede, entretanto, a despesa, de 21 mil contos réis, de accordo com as deliberações desta Assembléa sem uma correspondente definitiva na receita, de modo que o deficit calculado sob a mais de 1.600 contos, afóra o acrescimo de outras despesas reputadas indispensaveis á administração publica. Assim, si já estamos no regime deficitario, não nos parece acertado agravar essa situação, votando novas despesas perfectamente adiaziveis, sendo dispensaveis. E' de confiar no apurmo e no senso do legislador parahybano, cujas responsabilidades, em tão delicado assumpto, são muito maiores do que a do Poder Executivo. Por outro lado trata-se de augmentar, mediante gratificações, os vencimentos de funcionarios custeados pelo Estado, e sendo assim, é de interpretar-se como infringente da Constituição do Estado o projecto em apreço (art. 34). Por tudo isso, digno da attenção dos esclarecidos deputados á Assembléa Legislativa da Parahyba, é de esperar que o projecto seja rejeitado. E' este o parecer da Commissão de Constituição e Justiça. S. S. da Assembléa Legislativa, em 21/12/1935. (Ass.) Fernando Nobrega, presidente; Octavio Amorim, relator; Rodrigues de Aquino, com restricções; Ernani Satyro, com restricções; Pedro Ulysses. Legislação citada: Art. 2.º — da lei n.º 16, de 13 de dezembro de 1935. "Este Departamento comprehenderá as seguintes divisões: III — Instituto de Educação, que comprehenderá: a) Escola de Professores; b) Escola Secundaria, equiparada ao Colégio Pedro II; c) Escola de Applicaçáo; d) Jardim de Infancia". Art. 34 Constituição do Estado: "Reservada a competência da Assembléa, quanto ao respectivo serviço administrativo é aos casos constantes da Constituição da Republica, pertence exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa dos projectos de lei sobre augmento de vencimentos dos funcionarios, criação de empregos em serviços já organizados, ou modificação, durante o prazo de sua vigencia, da lei de fixação do effectivo da Força Publica".

Vem á tribuna o sr. Odilon Coutinho que

lê e envia á Mesa a redacção final do projecto n.º 101 que autoriza o Governó do Estado a incentivar a industria de minérios do Cabo Branco, para a qual requer dispensa de impressão e do interstício regimental a fim de entrar na ordem do dia dos trabalhos. E' attendido.

O sr. Rodrigues de Aquino usa da palavra e apresenta o seguinte projecto: (Projecto n.º 113) A Assembléa Legislativa do Estado resolve: Art. 1.º — Ficam prorogados até o dia quinze do mês de janeiro de 1936, sem nenhum onus para o Estado, os trabalhos da presente legislatura da Assembléa. Art. 2.º — Nas sessões effectuadas na fase da prorrogação, somente se tratará da reforma judiciaria do Estado. Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 23 de dezembro de 1935. (a) Rodrigues de Aquino". Vae á Commissão de Justiça.

O sr. Pedro Ulysses, com a palavra apresenta o seguinte parecer ao projecto n.º 110. (Parecer n.º 114) O projecto em apreço attende aos interesses do Estado e não traz onus para o mesmo Estado. Assim, é a Commissão de parecer que seja o mesmo approved. Em 21 de 12/1935. (a) Pedro Ulysses, presidente e relator; Miguel Bastos, Octavio Amorim, Severino Lucena, Lauro Wanderley, com restricção".

Continuando com a palavra o sr. Pedro Ulysses requer para que o alludido parecer seja dispensado de impressão e do interstício regimental a fim de entrar na ordem do dia da sessão. E' attendido.

Vem á tribuna o sr. 1.º secretario e lê um veto do sr. Governador do Estado ao projecto n.º 59 (Resolve a situação de funcionarios e membros do magisterio destituídos de seus cargos desde 1930. "Veto: João Pessóla, 20 de dezembro de 1935. — Usando da faculdade assegurada pelo art. 51 alinea 2 da Constituição do Estado, resolve vetar o projecto anexo sob n.º 59. Entre as attribuições da Assembléa Legislativa, arts. 31 e 32 não se enquadra a de tomar conhecimento de actos praticados pelo Governó Discrecional, e muito menos a de reparar direitos, quando violados. Esta é a função precípua do Poder Judiciario, pelo que seria inconstitucional qualquer acto praticado pelo Legislativo fóra de sua esphera funcional. (a) Argemiro de Figueiredo, governador do Estado". O sr. presidente manda á Commissão de Justiça.

O sr. Octavio Amorim em nome da commissão de Fazenda apresenta o seguinte projecto, para o qual requer dispensa de impressão e do interstício regimental a fim de que entre na ordem do dia da sessão seguinte. E' approved. (Projecto n.º 14) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba resolve: Art. 1.º — Os quadros reformados da Policia Civil serão os constantes da tabela annexa. Art. 2.º — Os logares de Inspectores e Archivistas allí creados serão em commissão e, como taes, demissiveis ad nutum. Art. 3.º — O Governó regulará as attribuições do Delegado da Ordem Social que deverá também conhecer de crimes communs. Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. das Sessões da Assembléa Legislativa do

Estado, em João Pessóla, 19 de dezembro de 1935. (Ass.) Octavio Amorim, Pedro Ulysses, Miguel Bastos".

POLICIA CIVIL § 6.º Segurança Publica. Classificação — Vencimentos — Ordenado — Gratificação — Por unidade — Totais — 1 Chefe de Policia 18.000\$000 — 18.000\$000. 1 Chefe de Seccáo, 6.720\$000. 3.360\$000 — 10.080\$000 — 10.080\$000. 1 2.º escripturario, 4.320\$000 — 2.160\$000. 6.480\$000 — 6.480\$000. 1 3.º escripturario, 3.840\$000. 1.920\$ — 5.760\$000 — 5.760\$000. 1 4.º escripturario, 3.360\$000 — 1.680\$000 — 5.040\$ — 5.040\$000. 1 5.º escripturario, 2.880\$000. 1.440\$000 — 4.320\$000 — 4.320\$000. 1 continuo-servente, 1.920\$000, 960\$000 — 2.880\$000 — 2.880\$000. 1 chauffeur, ..... 2.400\$000, 1.200\$000, 3.600\$000 — 3.600\$000. Instituto de Identificação e Medico Legal — 1 medico director, 7.680\$000. 3.840\$000, 11.520\$000, 11.520\$000. 1 archivistá, 4.320\$000, 2.160\$000 — 6.480\$000 — 6.480\$000. 1 3.º escripturario, ..... 3.840\$000, 1.920\$000 — 5.760\$000 — 5.760\$000. 1 identificador, 2.880\$000, ..... 1.440\$000 — 4.320\$000 — 4.320\$000. 1 photographo, 3.360\$000, 1.680\$000 — 5.040\$000 — 5.040\$000. 1 continuo-servente, 1.920\$000 — 960\$000, 2.880\$000 — 2.880\$000. Delegacias — 1 delegado, ..... 8.000\$000 — 4.000\$000 — 12.000\$000. 1 inspector (em commissão), 6.400\$000, ..... 3.200\$000 — 9.600\$000 — 9.600\$000. 1 4.º escripturario, 3.360\$000, 1.680\$000 — 5.040\$000 — 5.040\$000. 1 5.º idem, ..... 2.880\$000, 1.440\$000 — 4.320\$000 — 4.320\$000. 1 continuo-servente, 1.920\$000 — 960\$000 — 2.880\$000. 1 chauffeur, 2.400\$000, 1.200\$000, 3.600\$000 — 3.600\$000. 5 invest. de 1.ª classe, ..... 2.400\$000 — 1.200\$000 — 3.600\$000 — 3.600\$000. 10 invest. de 2.ª classe, ..... 2.000\$000 — 1.000\$000 — 3.000\$000 — 3.000\$000. Delegacia de O. Social — 1 delegado, 8.000\$ — 4.000\$ — 12.000\$ — 12.000\$. 1 inspector em commissão, 6.400\$ — 3.200\$ — 9.600\$ — 9.600\$. 1 5.º escripturario, 2.880\$ — 1.440\$000 — 4.320\$ — 4.320\$. 5 invest. de 1.ª classe, 2.400\$ — 1.200\$000 — 3.600\$ — 18.000\$. 5 invest. de 2.ª classe, 2.000\$ — 1.000\$ — 3.000\$ — 15.000\$. 1 servente, 1.152\$000, 576\$000 — 1.728\$000 — 1.728\$000. Pessoal variavel — 16.000\$000. Policia Maritima — 1 inspector, 3.840\$000 1.920\$000 — 5.760\$ — 5.760\$000. 2 ajudantes, 2.400\$000 — 1.200\$000 — 3.600\$000 — 7.200\$000. 1 patrão, 1.200\$000, 600\$000 — 1.800\$ — 1.800\$000. 2 remadores, 800\$ — 400\$ — 1.200\$ — 2.400\$ — 270.408\$000 Policia civil — Material — Cadeia de Policia — Expediente — 2.000\$000. Papel, livros e impressos, 1.600\$000. Combustivel e pertencencia de automovel, 18.000\$000. Consumo de luz, 1.800\$000. Correspondencia postal e telegraphica, 2.500\$000. Diligencias policiaes, 20.000\$000. Transportes de presos, 4.000\$000. Assignatura de telephone, 600\$000. Aseo, 60\$000, 51.100\$000. Postos policiaes — Aluguel de casa, 3.600\$000. Consumo de luz, 1.000\$000. Aseo, 600\$. 6.100\$000. Material — Cadeia da Capital — Alimentação de presos, 147.600\$000. Ves-

VISITE, NA 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA DO NORTE, O "STAND" DA

# FRIGIDAIRE

O UNICO QUE ASSEGURA, ECONOMICAMENTE, UM SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO COMPLETO.

UM PRODUTO DA GENERAL MOTORS INC.

DISTRIBUIDORES PARA OS ESTADOS DA PARAHYBA, PERNAMBUCO E ALAGOAS:

RAMIRO IRMAOS & CIA.

AV. MARQUEZ DE OLINDA, 192

RECIFE — PERNAMBUCO

10.000.000 de canaes num comprimento total de

3.000.000 de centímetros

O intestino humano mede apenas 8 metros de comprimento; nos rins ha 10.000.000 de canaes que, enfileirados, se estenderiam por 3 kms. E', portanto, tão importante manter a regularidade do funcionamento dos rins quanto a dos intestinos.

Os rins trabalham incessantemente para expellir do organismo os acidos e detritos venenosos extrahidos do sangue.

Os rins das pessoas sadlas expellem diariamente cerca de litro e meio de secreção composta de agua, uréa, acido unico, materias corantes e detritos organicos. Quando a urina se torna escassa, é signal de que os tubos filtradores dos rins estão obstruidos por venenos. Isso é perigoso e constitúe o principio de dores lombares, ciaticas, umbigo, inchação nas mãos, sob os olhos e nos pés, dores reumaticas, tontelras, perturbações visuaes e cansaço.

Os rins merecem cuidadosa attenção e, tanto como os intestinos, devem ser limpos de vez em quando. Para limpar, desinflamar e activar os rins prefiram as Pilulas de Foster, cujo uso não constitúe mais uma experiencia e sim uma certeza de bons resultados.

Estado, em João Pessóla, 19 de dezembro de 1935. (Ass.) Octavio Amorim, Pedro Ulysses, Miguel Bastos".

POLICIA CIVIL § 6.º Segurança Publica. Classificação — Vencimentos — Ordenado — Gratificação — Por unidade — Totais — 1 Chefe de Policia 18.000\$000 — 18.000\$000. 1 Chefe de Seccáo, 6.720\$000. 3.360\$000 — 10.080\$000 — 10.080\$000. 1 2.º escripturario, 4.320\$000 — 2.160\$000. 6.480\$000 — 6.480\$000. 1 3.º escripturario, 3.840\$000. 1.920\$ — 5.760\$000 — 5.760\$000. 1 4.º escripturario, 3.360\$000 — 1.680\$000 — 5.040\$ — 5.040\$000. 1 5.º escripturario, 2.880\$000. 1.440\$000 — 4.320\$000 — 4.320\$000. 1 continuo-servente, 1.920\$000, 960\$000 — 2.880\$000 — 2.880\$000. 1 chauffeur, ..... 2.400\$000, 1.200\$000, 3.600\$000 — 3.600\$000. Instituto de Identificação e Medico Legal — 1 medico director, 7.680\$000. 3.840\$000, 11.520\$000, 11.520\$000. 1 archivistá, 4.320\$000, 2.160\$000 — 6.480\$000 — 6.480\$000. 1 3.º escripturario, ..... 3.840\$000, 1.920\$000 — 5.760\$000 — 5.760\$000. 1 identificador, 2.880\$000, ..... 1.440\$000 — 4.320\$000 — 4.320\$000. 1 photographo, 3.360\$000, 1.680\$000 — 5.040\$000 — 5.040\$000. 1 continuo-servente, 1.920\$000 — 960\$000, 2.880\$000 — 2.880\$000. Delegacias — 1 delegado, ..... 8.000\$000 — 4.000\$000 — 12.000\$000. 1 inspector (em commissão), 6.400\$000, ..... 3.200\$000 — 9.600\$000 — 9.600\$000. 1 4.º escripturario, 3.360\$000, 1.680\$000 — 5.040\$000 — 5.040\$000. 1 5.º idem, ..... 2.880\$000, 1.440\$000 — 4.320\$000 — 4.320\$000. 1 continuo-servente, 1.920\$000 — 960\$000 — 2.880\$000. 1 chauffeur, 2.400\$000, 1.200\$000, 3.600\$000 — 3.600\$000. 5 invest. de 1.ª classe, ..... 2.400\$000 — 1.200\$000 — 3.600\$000 — 3.600\$000. 10 invest. de 2.ª classe, ..... 2.000\$000 — 1.000\$000 — 3.000\$000 — 3.000\$000. Delegacia de O. Social — 1 delegado, 8.000\$ — 4.000\$ — 12.000\$ — 12.000\$. 1 inspector em commissão, 6.400\$ — 3.200\$ — 9.600\$ — 9.600\$. 1 5.º escripturario, 2.880\$ — 1.440\$000 — 4.320\$ — 4.320\$. 5 invest. de 1.ª classe, 2.400\$ — 1.200\$000 — 3.600\$ — 18.000\$. 5 invest. de 2.ª classe, 2.000\$ — 1.000\$ — 3.000\$ — 15.000\$. 1 servente, 1.152\$000, 576\$000 — 1.728\$000 — 1.728\$000. Pessoal variavel — 16.000\$000. Policia Maritima — 1 inspector, 3.840\$000 1.920\$000 — 5.760\$ — 5.760\$000. 2 ajudantes, 2.400\$000 — 1.200\$000 — 3.600\$000 — 7.200\$000. 1 patrão, 1.200\$000, 600\$000 — 1.800\$ — 1.800\$000. 2 remadores, 800\$ — 400\$ — 1.200\$ — 2.400\$ — 270.408\$000 Policia civil — Material — Cadeia de Policia — Expediente — 2.000\$000. Papel, livros e impressos, 1.600\$000. Combustivel e pertencencia de automovel, 18.000\$000. Consumo de luz, 1.800\$000. Correspondencia postal e telegraphica, 2.500\$000. Diligencias policiaes, 20.000\$000. Transportes de presos, 4.000\$000. Assignatura de telephone, 600\$000. Aseo, 60\$000, 51.100\$000. Postos policiaes — Aluguel de casa, 3.600\$000. Consumo de luz, 1.000\$000. Aseo, 600\$. 6.100\$000. Material — Cadeia da Capital — Alimentação de presos, 147.600\$000. Ves-



JÁ EXISTE O ELIXIR 914

# Elixir 914

- Com o seu uso nota-se em poucos dias:
- 1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.
  - 2.º — Desaparecimento de espinhas, Eczemas, Erupções, Furunculoes, Cocolras, Feridas bravas, Boubas, etc.
  - 3.º — Desaparecimento completo do REUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça.
  - 4.º — Desaparecimento das manifestações syphilitic'as e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
  - 5.º — O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o Elixir 914 não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' o unico depurativo que tem atestados dos Hospitais e de especialistas, dos Olhos e da Dispepsia Sifilitica.

tuario, 21.000\$000. Material para dormitatorios, 5.000\$000. Utensilio de cozinha e refeitório, 3.000\$000. Expediente, 720\$000. Aseo, 1.800\$000. Consumo de luz e lampadas, 3.000\$000. Livros e impressos pela Imprensa Official, 720\$000. Medicamento e material para o Gabinete Dentario, ..... 480\$000. Correspondencia postal e telegraphica, 90\$000. 183.410\$000. Cadeias do interior, alimentação de presos, 42.000\$000. Passa-se á ordem do dia.

E' approved a redacção final do projecto n.º 101 (Autoriza o Governó do Estado a incentivar a industria de minérios do Cabo Branco).

Vae á sancção.

E' ainda approved o parecer ao projecto n.º 110 que institue normas para a fiscalização das empresas.

E' igualmente approved em 3.ª discussão o projecto n.º 100 (Autoriza o Governó do Estado a conceder á firma Aderson Clayten & Cia. Ltda. favores para a montagem de uma fabrica de oleos vegetaes no municipio da capital).

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 94 (Considera de utilidade publica varias sociedades operarias).

Vem á tribuna o sr. Fernando Pessóla e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) Ao art. 1.º — acrescente-se: "e a União de Artistas e Operarios de Itabayana". S. S. 23/12/1935. (a) Fernando Pessóla".

Posto a votos o projecto é o mesmo approved. Em seguida é a approved a emenda.

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 91 (Regula o art. 106 da Constituição do Estado).

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 108 (Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis).

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 107 (Restabelece as estações fiscaes de Alagó Nova, S. José de Piranhas e Misericordia).

Vem á tribuna o sr. Octavio Amorim e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) Ao art. 1.º — Supprimam-se as palavras "S. José de Piranhas e Misericordia". S. S. em 23/12/1935. (a) Octavio Amorim".

E' approved o projecto e em seguida a emenda. Ao ser discutido o projecto supra o sr. Tertuliano Britto apresenta a seguinte emenda que é igualmente approved. (Emenda n.º 1) Acrescente-se: "e S. João do Cariry". S. S. em 23/12/1935. (a) Tertuliano Britto".

Entra em discussão o parecer n.º 102 ao projecto n.º 31 (Estabelece normas para aposentadoria compulsoria e para o ingresso no quadro de funcionarios publicos). Posto a votos é o mesmo parecer approved.

E' approved em 1.ª discussão o projecto n.º 109 (Divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado e dá outras providencias).

E na mais havendo a tratar, a sessão é levantada designando-se para a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n.º 107 (Restabelece estações fiscaes). 2.ª discussão do projecto n.º 108 (Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). 2.ª discussão do projecto n.º 109 (Divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado e regula as nomeações de membros do Ministerio Publico e dos juizes municipaes dando outras providencias). 1.ª discussão do projecto n.º 99 (Credito á viuva do soldado de policia João Joventino

# Tenha Juizo

CASAR DOENTE

Grande numero de homens casados que em solteiros adquiriram doenças secretas ficaram, com ellas crónicas, e a razão porque milhares de senhoras sofrem sem saber a que attribuir a causa destes casos.

Para recuperar a saúde basta 3 vidros de

# Elixir 914

- Com o seu uso nota-se em poucos dias:
- 1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.
  - 2.º — Desaparecimento de espinhas, Eczemas, Erupções, Furunculoes, Cocolras, Feridas bravas, Boubas, etc.
  - 3.º — Desaparecimento completo do REUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça.
  - 4.º — Desaparecimento das manifestações syphilitic'as e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
  - 5.º — O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o Elixir 914 não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' o unico depurativo que tem atestados dos Hospitais e de especialistas, dos Olhos e da Dispepsia Sifilitica.

do Nascimento) 3.ª discussão do projecto n.º 97 (Augmento de vencimentos dos funcionarios publicos do Estado). 2.ª discussão do projecto n.º 103 (Augmento de vencimentos dos funcionarios da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado). 3.ª discussão do projecto n.º 86 (Reforma o Montepio dos funcionarios publicos). 1.ª discussão do projecto n.º 110 (Institue normas para fiscalização das empresas). 1.ª discussão do projecto n.º 78 (Operações de credito á Prefeitura de Santa Rita). 1.ª discussão do projecto n.º 114 (Reforma o quadro da Policia Civil).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 23 de dezembro de 1935.

José Maciel, presidente.  
João de Vasconcellos, 1.º secretario.  
Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

# Oculos perdidos

Pede-se a quem encontrou uns oculos de aro preto, entre o predio dos Correios e Telgraphos e o Varadouro, o obsequio de entregar á rua Maciel Pinheiro 303, que será gratificado.

# EDITAES

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 19 — A — AFORAMENTO DE TERRENOS ALAGADOS E DE MARINHIA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coelho de Araujo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinhia, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", districto de Cabedello, municipio de João Pessóla, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 19, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 28 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União em 28 de novembro de 1935.

Sabino de Campos Enc. da Adminis. tração.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 25-A — Aforamento de um terreno de Marinhia e proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. João Primo Vianna requereu o aforamento do terreno de marinhia e proprio nacional, situado á rua Presidente João Pessóla, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessóla, neste Estado, beneficiado com uma casa de alvenaria n.º 41.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 21, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 13 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 13 de dezembro de 1935.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

# VINHOS SALTON

TINTOS:

SANTA LUZIA — Agrada a todo paladar. BARBERA — Especial, sem competidor. CLARETE — Leve e saborosissimo.

# VINHOS SALTON

BRANCOS:

RHENO — Especialidade para peixe. GRANDE VINHO — Delicioso! E' uma coisa... doida!

# VINHOS SALTON

PARA BANQUETES:

MOSCATO — Espumante sem igual! CHAMPAGNE — Melhor que as estrangeiras!

Recebedores: — J. HONORATO & CIA.  
Rua Barão do Triumpho n. 306

MERCEARIA MODELO

# GONOFORMINA

Gonoformina, a unica vaccina em forma liquida por via buccal contra a blenorragia e suas complicacoes - cistite, pielite, urethrite, etc. - tem realizadas curas ate entre 5 e 10 dias e e de grande eficacia, principalmente nos casos recentes. Feita de culturas de gonococcus de grande efeito curativo, e tambem o desinfectante ideal das vias urina-rias e biliareas. Não tem contra-indicacoes. Ataque ainda hoje o seu mal. Gonoformina cura!

Nas boas Pharmacias e Drogarias

VIDRO 8\$

LABORATORIO PAULA SOARES LTDA.

### CURSO DE FERIAS

João Vinagre e Herundina Cam- pello avisam aos interessados que, durante o periodo de ferias escolares, manterão um curso destinado a preparar alumnos para o exame de ad- missão ao Lyceu Parahybano, Escola Normal e Academia de Commercio, o qual começará a funcionar no dia 1.º de dezembro, de 8 ás 11, no Gru- po Escolar "Dr. Thomaz Mindello". Pagamento adiantado.

delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 111 e paragraphos, do Coll- go Eleitoral vigente, foram nomeados para constituir as Mesas Eleitoraes Receptoras das respectivas Secções dos municipios acima declarados nas eleições a se realizarem a 12 de janeiro proximo vindouro, os eleitores cujos nomes abaixo se menciona:

### MUNICIPIO DA CAPITAL

- 1.ª Secção — Edificio da Escola Normal Oficial do Estado. Presidente, dr. Antonio Massa. 1.º supplente, João Candido Duarte. 2.º supplente, Arnau Cunha de Azevedo.
- 2.ª Secção — Edificio da Escola Jardim de Infancia, sita á rua Epitacio Pessoa, nesta cidade. Presidente, dr. Corallo Soares de Oliveira. 1.º supplente, Aloysio Monteiro da Franca. 2.º supplente, José de Carvalho.
- 3.ª Secção — Sala das Audiencias do Juizo Estadual. Presidente dr. José de Seixas Maia. 1.º supplente, Pedro Baptista Guedes. 2.º supplente, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti.
- 4.ª Secção — Edificio da Directoria da Saude Publica. Presidente, dr. Evandro Souto. 1.º supplente, dr. Plinio Espinola. 2.º supplente, dr. Antonio Pereira de Andrade.
- 5.ª Secção — Cartorio do Registro Civil, á rua Duque de Caxias n.º 326. Presidente, Estevam Gerson da Cunha. 1.º supplente, Walfredo Guedes Pereira Sobrinho. 2.º supplente, George Cunha.
- 6.ª Secção — Clube dos Diarios — Rua Duque de Caxias — Presidente, dr. Severino Alves Ayres. 1.º supplente, Aristides Cunha de Azevedo. 2.º supplente, João Luiz Paes da Porciuncula.
- 7.ª Secção — Clube Astréa á rua Duque de Caxias. Presidente, José de Barros Moreira. 1.º supplente, dr. Joaquim Ferreira da Costa. 2.º supplente, dr. Julio Nobrega.
- 8.ª Secção — Edificio da Guarda Civica, á rua Duque de Caxias. Presidente, dr. Arlindo B-zerra Camboim. 1.º supplente, dr. Luiz Gonzaga Burity. 2.º supplente, Elesbão Abath.
- 9.ª Secção — Edificio do Juizo Federal, á avenida General Osorio. Presidente, Miguel Reis. 1.º supplente, dr. Evilasio Pessoa de Oliveira. 2.º supplente, dr. Raul de Barros Moreira.
- 10.ª Secção — Prefeitura Municipal. Presidente, dr. Gradiano Gonçalves de Medeiros. 1.º supplente, João da Cunha Vinagre. 2.º supplente, Francisco Salles Cavalcanti.
- 11.ª Secção — Corte de Appellação do Estado, á avenida General Osorio. Presidente, dr. Orestes Tomacio Lisboa. 1.º supplente, dr. Francisco Cicero de Mello Filho. 2.º supplente, José Cavalcanti de Sousa.
- 12.ª Secção — Grupo Escolar "Thomaz Mindello". Presidente Waldemar Peregrino Leite de Araújo. 1.º supplente, Francisco Ribeiro de Mendonca. 2.º supplente, Alexandre Pessoa Ramalho.
- 13.ª Secção — Salão do Montepio do Estado. Presidente, João Celso Peixoto de Vasconcellos. 1.º supplente, Severino Francisco Pereira. 2.º supplente, Alvaro Jorge de Carvalho.
- 14.ª Secção — Sede do Syndicato dos Empregados no Commercio, á rua Duque de Caxias. Presidente, Basileu da Costa Gomes. 1.º supplente, Lourival Fernandes Lisboa. 2.º supplente, Ignacio da Cunha Pedrosa.
- 15.ª Secção — Grupo Escolar "Dr. Antonio Pessoa" — Presidente dr.

### REMEDIOS QUE SE RECOMENDAM:

NO PALUDISMO - **INTERMITAN** EMPOLAS E COMPRIMIDOS

NA SIFILE E BOUBA - **IBIOL** (8\$ a (x)) IODO E BISMUTO EM ASSOCIAÇÃO ABSOLUTAMENTE INDOLOR

COMO TÓNICO - **NEVROL**

NA ANEMIA - **PANHEMOL**

PARA FERIDAS - **POMADA 105**

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — Severino Alves Ayres, presidente da 6.ª Secção Eleitoral, que funcio- nará no andar superior do prédio do "Clube dos Diarios", desta cidade, torna publico, para os devidos fins, que, conforme a faculdade legal, nomeou secretarios da mesma Mesa Receptora de votos os eleitores João Bezerra de Mello Filho e João Teixeira de Carvalho, que devem comparecer ás 7 horas do dia 12 de janeiro de 1936 no local acima referido, na forma e sob as penas da lei. João Pessoa, 30 de dezembro de 1935. (as.) Severino Alves Ayres.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente da 13.ª mesa receptora que funcionará na sala onde e instalado o Montepio do Estado (Palacio das Secretarias), faz publico, pelo presente edital, que nomeou os eleitores José Teixeira Basto e Waldemar de Alencar Carvalho Luna, para os cargos de secretarios da mesma mesa receptora, os queres devem comparecer no dia 12 de janeiro proximo, naquelle local, ás 7 horas. João Pessoa, em 28 de dezembro de 1935. — João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — Como presidente da Mesa Receptora 7.ª Secção Eleitoral, que funcio- nará no edificio do Club Astréa, nesta cidade, no dia 12 de janeiro vindouro, venho tornar publico que nomeei os cidadãos eleitores Alfredo da Silva e João Climaco Monteiro da Franca, para comporem a referida mesa como secretarios, devendo os mesmos comparecerem no alludido edificio, ás 7 horas do dia mencionado a fim de serem iniciados os serviços eleitoraes.

João Pessoa, 28 12 1935. — José de Barros Moreira, presidente da Mesa Receptora da 7.ª Secção Eleitoral.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — O abaixo assignado, presidente da 24.ª Secção Eleitoral desta cidade, que funcionará na sede da Sociedade de Artistas e Operarios Mechanicos e Liberaes, á rua 13 de Maio, torna publico que nomeou para os cargos de secretarios da respectiva mesa os cidadãos Frederico da Gama Cabral e Heriberto da Silva Barbosa.

João Pessoa, 28 de dezembro de 1935. — Osias Gomes, presidente.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL DE NOMEAÇÃO DE SECRETARIOS** — Waldemar Peregrino Leite de Araújo, presidente da decima segunda mesa receptora na proxima eleição do dia doze de janeiro de 1936, torna publico, que, devido o impedimento do eleitor Sebastião Azevedo Bastos, para servir como secretario da mesma mesa, em vista de já ter sido nomeado para outra, nomeou para ditas funções o eleitor Waldemar de Alencar Luna.

João Pessoa, 28 de dezembro de 1935. — Waldemar Peregrino Leite de Araújo, presidente.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — Eduardo de Azevedo Cunha, presidente da mesa eleitoral da 16.ª secção que funcionará no prédio da Bibliotheca Publica do Estado, nos termos da lei eleitoral vigente, torna publico que nomeou para os cargos de secretarios, os eleitores Romero Noves Medeiros e Arthur Monteiro de Paiva.

Foram feitas as respectivas comunicações ao Tribunal Regional e ao Juiz Eleitoral.

João Pessoa, 30 de dezembro de 1935. — Eduardo de Azevedo Cunha — Presidente.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — O abaixo assignado, presidente da 21.ª Secção Eleitoral desta cidade, que funcionará no prédio da Imprensa Official, torna publico que nomeou para os cargos de secretarios da respectiva mesa os cidadãos José de Almeida Simões e Luiz Tavares de Araújo Wanderley.

João Pessoa, 28 12 1935. — José de Avila Lins, presidente.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — O bel. João Meira de Menezes, presidente da 15.ª Secção Eleitoral desta capital, que funcionará no Grupo Escolar "Cel. Antonio Pessoa", faz publico, pelo presente edital que, nos termos da legislação eleitoral vigente, nomeou secretarios da referida Secção os eleitores Theodoros Theophanes de Sousa e Dante Grizzi.

João Pessoa, 30 de dezembro de 1935. — João Meira de Menezes — Presidente.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — 14.ª Secção Eleitoral — O abaixo

assignado, presidente da 14.ª secção eleitoral desta cidade, que funcio- nará na Sede do Syndicato dos Com- merciarios usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna publico haver nomeado para escre- vães da Mesa da referida Secção Eleitoral, os eleitores: José de Borja Pe- regrino e Humberto Marques, os queres devem comparecer no dia 12 de janeiro proximo naquelle local ás 7 horas.

João Pessoa, 30 de dezembro de 1935.

Basileu da Costa Gomes, presi- dente.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — O abaixo assignado, presidente da mesa receptora de votos da 4.ª secção eleitoral que funcionará no edificio da Directoria da Saude Publica, faz saber a quem interessar possa que, na forma da lei eleitoral vigente, nomeou secretarios da mesma mesa os eleitores Carlos Neves Franca, escrivão do jury desta capital e Venancio Vianna Medeiros.

João Pessoa, 31 de dezembro de 1935. (as.) Evandro Souto — Presidente.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — Como presidente da Mesa Receptora 19.ª secção eleitoral, que funcio- nará no edificio do Grupo Escolar "Epitacio Pessoa", nesta cidade, no dia 12 de janeiro vindouro, venho tornar publico que nomeei os eleitores Elycio Albuquerque Paes Barrêto e Flavina Odette de Albuquerque Costa, para comporem a referida mesa como secretarios, devendo os mesmos comparecerem no alludido edificio, ás 7 horas do dia mencionado a fim de serem iniciados os serviços eleio- raes.

João Pessoa, 31 de dezembro de 1935. — José Prazeres Coêlho — Presidente da Mesa Receptora da 19.ª secção eleitoral.

**SERVICO ELEITORAL — EDITAL** — Faço saber que, devido o eleitor Waldemar de Alencar Luna, já haver sido nomeado Secretario de outra Mesa Receptora, nomeei, nesta data, em sua substituição, o dito Raul Lins de Azevedo, o qual deve compare- cer ás 7 horas no dia 12 de janeiro de 1936, no grupo escolar "Thomaz Mindello", onde funcionará a 12.ª Mesa Receptora.

João Pessoa, 31 12 1935. — Waldemar Peregrino Leite de Araújo — Presidente.

**EDITAL N.º 57 — COMMISSAO DE COMPRAS** — Proroga por oito (8) dias o prazo para a entrega das propostas de que trata o Edital n.º 56, de 18 de dezembro, referente á concorrência para aquisição de ge- neros alimenticios e outros materiaes para diversas repartições do Estado, ficando a mesma adiada para o dia 7 de janeiro vindouro.

Chomacio Cavalcanti — Pela Com- missão de Compras.

**EDITAL de citação de herdeiros ausentes:** — O doutor Adrigio de Queiroz Fonseca, juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, iniciado neste juizo, o inventario dos bens deixados por fallecimento de Herminio Maria- no da Silva, declarou o inventariante Francisco Pereira da Silva, achar- se ausente no Estado da Bahia, o her- jeiro João Mariano da Silva, não sendo sabido qual o lugar da sua re- sidença naquelle Estado, pelo que, ordenei a citação do referido herdei- ro por Edital de sessenta dias, e, pelo presente o chamo e cito para, no prazo de quarenta e oito horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizer sobre as declarações do mesmo inventariante, ficando, des- de logo, citado para os demais termos do inventario, até final julgamen- to, sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official do Estado a "A Uniao". Dado e passado nesta villa de Brejo do Cruz, aos dez nove dias do mês de dezembro, de 1935. Urbano Maia, escrivão. (as.) Aprigio de Queiroz Fonseca. Conforme ao original; dou fé. Era este de supra. Urbano Maia, escrivão.

(\*) **EDITAL** — O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz do Alistamento Elei- toral da 1.ª Zona, em virtude da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de nomeação de presidentes e supplentes das Mesas Receptoras do municipio da capital de João Pessoa, Santa Rita e Sub-Prefeitura de Cabedello virem, possa interessar ou

**Não ligue ao sol**

Tome o seu banho com prazer

As queimaduras que ele produzir serão eliminadas pela **AGUA RABELLO**

O MELHOR MEDICAMENTO DE EMERGENCIA

De utilidade em toda parte.

### SECCAO LIVRE

**ISABEL MACHADO DA SILVA**

+

7.º Dia

Jose Machado da Silva e familia agradecem ás pessoas que acompanharam o enterro de sua irmã ISABEL MACHADO DA SILVA, e convidam para assistirem á missa de visita de covã, no dia 2 do corrente, ás 6 1/2 horas, na Cathedral.

**"A PREVIDENTE"**

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª Série

José Epaminondas de Araújo, com 43 annos de idade, casado, residente em Guarabira.

Dursulino Nonato da Cruz, com trinta e seis annos (36), viuvo, resi- dente em Cabedello.

CHAMADAS

650 sem multa até 30 de julho



# Aliança da Bahia Capitalização S. A.

Companhia Brasileira para incentivar o desenvolvimento da Economia

Capital subscrito: 2.000.000\$000 - Capital realizado: 800.000\$000

Sede Social: Bahia

*"O Melhor Título dentro do Melhor Plano  
pela Melhor Sociedade de Capitalização"*

Agencia em João Pessoa — Rua Maciel Pinheiro, 199.

SORTEIO DE AMORTIZAÇÃO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1935

Foram os seguintes os numeros contemplados no sorteio de amortização realizado em 30 de dezembro de 1935 na capital do Estado da Bahia.

1.º—(Capital duplo) 16.611; 2.º—11.405; 3.º—19.212; 4.º—02.562; 5.º—13.121.

Os portadores dos títulos em vigor, contendo um dos numeros do sortelo acima, podem desde já dirigir-se ao correspondente regional EUGENIO VELLOSO, agente.

650 com multa até 20 de agosto  
651 sem multa até 15 de agosto  
651 com multa até 5 de setembro  
652 sem multa até 30 de agosto  
652 com multa até 20 de setembro  
653 sem multa até 15 de setembro  
653 com multa até 5 de outubro  
654 sem multa até 30 de setembro  
654 com multa até 20 de outubro  
655 sem multa até 15 de outubro  
655 com multa até 5 de novembro  
656 sem multa até 30 de outubro  
656 com multa até 20 de novembro  
657 sem multa até 15 de novembro  
657 com multa até 5 de dezembro  
658 sem multa até 30 de novembro  
658 com multa até 20 de dezembro  
659 sem multa até 15 de dezembro  
659 com multa até 5 de janeiro de 1936  
660 sem multa até 30 de dezembro, 1935  
660 com multa até 20 janeiro de 1936  
661 sem multa até 15 de janeiro de 1936  
661 com multa até 5 de fevereiro 1936  
662 sem multa até 30 de janeiro de 1936  
662 com multa até 20 de fevereiro 1936  
663 sem multa até 15 de fevereiro 1936  
663 com multa até 5 de março de 1936  
664 sem multa até 28 fevereiro de 1936  
664 com multa até 20 março de 1936  
665 sem multa até 15 março de 1936  
665 com multa até 5 de abril de 1936  
666 sem multa até 30 março de 1936  
666 com multa até 2 de abril de 1936  
Quota annual sem multa, 31 de Dezembro de 1935. Sem multa a 31 de janeiro de 1936.  
667 sem multa até 15 de abril de 1936  
667 com multa até 5 de maio de 1936  
668 sem multa até 30 de abril de 1936  
668 com multa até 20 de maio de 1936  
669 sem multa até 15 de maio de 1936  
669 com multa até 5 de junho de 1936  
670 sem multa até 30 de maio de 1936  
670 com multa até 20 de junho de 1936  
671 sem multa até 15 de junho de 1936  
671 com multa até 5 de julho de 1936  
672 sem multa até 30 de junho de 1936  
672 com multa até 20 de julho de 1936  
673 sem multa até 15 de julho de 1936  
673 com multa até 5 de agosto de 1936  
674 sem multa até 30 de julho de 1936  
674 com multa até 20 de agosto de 1936  
675 sem multa até 15 de agosto de 1936  
675 com multa até 5 de setembro de 1936

João Candido Duarte  
1.º secretario

## NA ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL

Temo a liberdade de dirigir o presente, com o intuito exclusivo de comunicar que, sofrendo ha mais de 3 annos, os maiores honores devido a terrível syphilis, cheguei a ficar desanimado, pois fiz uso de injeções e de purgativos sem resultado positivo. Já sem esperança, deliberei aconselhado pelo sr. Magiano Pinto, ex-gerente da Pharmacia Mineira desta Cidade, tomar o "Elixir de Nogueira", do Ph. e Ch. João da Silva Silveira, e com o uso constante deste preparado, acho-me restabelecido, exercendo minhas funcções na E. F. Noroeste do Brasil, nesta cidade.

Campo Grande, Matto Grosso.  
Henrique Bastos  
(Firma reconhecida)

### Em Campina Grande

VENDE-SE a casa sita á rua Miguel Couto, 247, localisada em optimo terreno, oitões livres, distando três minutos do centro da cidade.  
Cartas a J. B. Silveira. — Rua do Imperador, 483. — Recife — Pernambuco.

OBJECTOS PERDIDOS — Pedese a quem encontrou um sacco contendo varios objectos de uso. (sapatos, vestidos, etc.) no trajecto de Cruz das Armas a Tambau, cahido do supporte de um automovel, o obsequio de entrega-lo no escriptorio do sr. João Vasconcellos, á praça Antenor Navarro, que será gratificado.

## ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1903)

### GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 23 | Praça 15 de Novembro, 14 e 24  
ENDERECOS: | CODIGOS USADOS:  
Telegramma — "Della" | Mascotte, Ribeiro e  
Telephone — 138 | Particulares

### MANTEM FILIAES

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessôa, 18, 67 e 75.  
Guarabira, Praça Monsenhor Walfrêdo Leal, n. 49,  
Praça Matriz, 174 e 178.  
Itabayana, Rua Presidente João Pessôa, 44.

Chamam a attenção de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais commerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principais centros do pais e do estrangeiro e que estão vendendo por preços increditaveis.

ACHAM-SE APARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCORRENTES.

### PREÇOS EXCEPCIONALES PARA VENDAS A VISTA!!

Além de outros innumeraveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarque de todos os tipos, farinha de trigo nacional e estrangeira de todas as marcas, assucar triturado, cervejas: Antarcica, Teutonia e Cascatinha, kerosene, gazolina, sal de Macau e do Estado, bacalhau, completo sortimento de manteigas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigôr", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cereas, espôleta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, succo de uvas nacional e estrangeiro, chá preto, todos os temperos, balança "Estrella", completo sortimento de conservas e vinhos nacionais e estrangeiros, chocolates e bombons.

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSOA — PARAHYBA DO NORTE

## FONTES & CIA. LTDA.

### RECIFE — PERNAMBUCO

AS MAIS RESISTENTES MACHINAS DE ESCREVER "IDF", TYPO COMMERCIAL — "ERIKA", TYPO PORTATIL, COM TABULADOR, SEM TABULADOR E COM FITA DE DUAS CORES. CANETAS "PELIKAN". FITAS PARA MACHINAS DE ESCREVER. MANTEM TECHNICO COMPETENTE PARA O SERVIÇO DE ASSISTENCIA MECHANICA.

Representantês neste Estado: CORRÊA & CIA.  
RUA MACIEL PINHEIRO, 29 — 1.º ANDAR.

## ORESTES LISBÔA

— ADVOGADO —

CAUSAS CIVEIS, COMMERCIAES E CRIMINAES

AVENIDA GENERAL OSORIO (RUA NOVA 200).

— JOÃO PESSOA —

## TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-frenicetomia e outros processos modernos.  
DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas, diariamente das 9 1/2 ás 11 horas.  
RUA BARÃO DO TRIUMPHO 400-1.º ANDAR. TEL. 811  
JOÃO PESSOA

## DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTUS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE  
Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de Protecção á Infancia  
Consultoria — Rua Direita, 389 — Das 3 ás 5.  
Teleph. residencia 20

## DR. JÓSA MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504, De 2 ás 5 horas.  
Residencia: — Rua Visconde de Pelotas, 242  
— JOÃO PESSOA —

## DR. DAMASQUINO MACIEL

MEDICO ESPECIALISTA

DOENÇAS DA NUTRIÇÃO (DIABETE, OBESIDADE, ETC.), ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO E RINS — REGIMENS ALIMENTARES.

Tratamento moderno das dyspepsias, ulceras do estomago e duodeno, colites, prisão de ventre, etc.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR.

Consultas: — Das 10 ás 12 e das 15 ás 17 horas.

## GABINETE ELECTRO-DENTARIO

DO CIRURGIO DENTISTA

ABILIO PAIVA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º AND.

Ex-assistente da Policlínica do "Hospital Pedro II". Especialista em chapas anatomicas. Extracção com ausencia absoluta de dor, mesmo nos casos de inflamação das gengivas, empregando anesthesia regional de accordo com as technicas de Jeay e Fischer.  
Branqueamento dos dentes por processos chimicos.  
TRABALHOS PERFEITOS E GARANTIDOS.

## DR. EDRISE VILLAR

CHIEFE DO SERVIÇO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE MULHERES, DA SANTA CASA.  
DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

Residencia: Telephone 30 — Rua Epitacio Pessoa, 634.  
Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 312.  
Consulta das 10 1/2 ás 12 1/2.  
João Pessoa — Estado da Parahyba

## DR. FRANCISCO PORTO

DO HOSPITAL SANTA ISABEL  
EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO RIO DE JANEIRO

DOENÇAS DO ANUS E DO RECTO

TRATAMENTO DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.

Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474 — 1.º andar.  
Diariamente das 14 ás 16 horas.  
Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 377.

## DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 ás 5 da tarde  
Consultorio: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 588  
Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

# ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

(Conclusão da 1.ª pag.)

veiu, junto ao Poder Publico na consecução das ultimas leis approvadas pela Assembléa e sancionadas pelo governador Argemiro de Figueirêdo. E a Assembléa portou-se á altura da sua missão.

Effectuou-se, hontem, ás quatroze horas, a sessão de encerramento da presente legislatura, sendo a reunião presidida pelo sr. José Maciel, secretario do Poder Publico.

Procedida á leitura da acta da sessão anterior, entra a hora do expediente, apresentação de projectos, pareceres, moções etc., sendo lidos telegrammas do dr. Duarte Lima, agradecendo a manifestação de sympathia da Assembléa, quando da indicação de seu nome á senatoria da Republica, e do monsenhor João da Matha, presidente da Assembléa Constituinte do Rio Grande do Norte, congratulando-se pela passagem do Natal.

Em seguida, é lido um veto governamental á petição da viuva do tenente Joaquim Aducto de Oliveira.

Continuando a hora do expediente, o presidente passa a presidencia ao primeiro secretario, indo ás bancadas onde pronuncia eloquente e vibrante discurso.

### FALA O SR. JOSÉ MACIEL

Começou dizendo, sua exc. que as suas convicções de brasileiro e os seus sentimentos de patriota, levariam-no a considerar com enthusiasmo o acto do governo do Uruguay, rompendo as relações diplomaticas com as Republicas Sovieticas.

Praticara o exmo. sr. Gabriel Terra, no seu entender, um gesto da mais alta significação e do mais elevado senso de homem de responsabilidade, quando, sciendocada do procedimento do ministro russo em Montevideo, pelo chanceller Macédo Soares, alimentando o credo de Carl Marx no Brasil e fomentando o desagregamento da patria brasileira, o chefe do Executive do Uruguay de nenhum modo tentára em vir em immediato auxilio do Brasil, expedindo os passaportes e diplomata sovietico.

Ali, no Uruguay, acrescenta o orador, o ministro russo mantinha uma especie de broadcasting, promovendo, por meio de seus numerosos agentes, a infelicidade das terras americanas.

Mas, graças a Deus, o gesto do presidente Terra veio por termo, em tempo opportuno, e essas infelices que ameacaram o Brasil e ameacavam os países do Novo Continente.

Esse gesto do Uruguay é, portanto, da mais alta significação para o governo e povo brasileiro. Por isso, que vinha propor á Assembléa fesse inserido, na acta dos trabalhos, uma moção de irrestricto apoio e solidariedade ao Governo do Uruguay, sendo comunicado esse gesto ao presidente Getulio Vargas e ao chanceller Macédo Soares.

O sr. Emiliano Nobrega pede a palavra para declarar que, no dia do encerramento dos trabalhos, fosse votada uma moção de louvor e applausos ao presidente José Maciel, pelo alto cunho de democracia e liberalidade que soubera dar ao alto cargo que exerce.

O sr. Fernando Pessôa também occupa a tribuna para declarar-se solidario com as moções requeridas, dizendo solidarizar-se com a do presidente daquela Casa, por não ser a mesma de caracter politico.

A seguir, ainda com a palavra, declara o seu ponto de vista contrario ao do sr. governador do Estado, quanto ao veto applicado, por sua exc., á petição da viuva do tenente Joaquim Aducto de Oliveira.

O sr. Anacleto Victorino igualmente se declara solidario com a moção de applausos ao presidente do Uruguay, bem como com a do presidente, dizendo da sua grande satisfação ao fazel-o, por ver, no deputado José Maciel, uma figura que honra a Parahyba.

O sr. Fernando Nobrega usa da palavra para dizer ter ouvido, com a maxima attenção, os discursos anteriores, declarando-se inteiramente solidario com as moções requeridas e solicitando tornal-as extensivas aos demais membros da Mesa, os illustres e dedicados secretarios srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, bem assim ao representante da imprensa que alli se encontrava.

O sr. Emiliano Nobrega pede para que a moção extensiva á Mesa o fosse, também, aos funcionarios da Secretaria da Assembléa, que souberam cumprir, rigorosamente, os seus deveres, sob a orientação do respectivo director interino.

O sr. Alcindo Leite pede a palavra

para dizer que secundava as palavras dos seus collegas que o antecederam na tribuna quanto ás moções votadas.

O sr. Aloysio Campos pede a palavra para justificar, preliminarmente, a ausencia do deputado Octavio Amorim, que teve de viajar, inesperadamente, para Campina Grande, a fim de tratar de interesses superiores. A seguir, destaca o seu apoio aos requerimentos dos deputados Emiliano Nobrega e Fernando Nobrega, passando a esclarecer que, como membro da Comissão de Just.ça, nomeado para funcionar, ad-hoc, no caso da licença para processar do deputado Tertuliano Brito, achava-se impossibilitado de apresentar o seu voto, pelo facto de não ter recebido ainda o parecer do relator e os autos de processo, que se acham em poder de um de seus collegas.

O sr. Fernando Pessôa diz que, facto de tal gravidade não era possível estudal-o, em poucos minutos, por isso que não havia podido dar, de prompto, o seu parecer, a respeito.

O sr. Miguel Bastos pede a palavra para declarar-se solidario com as moções requeridas, e, por não se tratar de côr politica, pedía tornal-as extensivas aos leaders da maioria e minoria, respectivamente, srs. Octavio Amorim e Ernani Satyro.

O sr. Emiliano Nobrega diz lastimado que o caso do deputado Tertuliano Brito não ficasse resolvido, naquelle legislatura, porém reaffirmado que caso a Assembléa se viesse a pronunciar, declarava, desde logo, ser contrario á concessão da licença para o processamento daquelle illustre collega.

O sr. João de Vasconcellos pede a palavra para se solidarizar com as moções apresentadas e agradecer, em nome do sr. presidente, mais aquella alta prova de consideração e confiança que lhe vinha de votar a Assembléa Legislativa.

O sr. Celso Mattos também se declara solidario com as moções, affirmando, ao mesmo tempo, que, se o caso do deputado Tertuliano Brito fesse discutido em plenário desde já, contaria com o seu voto contrario á licença para o seu processamento.

O sr. Fernando Pessôa dá um esclarecimento.

A seguir, não havendo mais assumpto a ser tratado, é assignada a acta de encerramento, pronunciando, antes, o sr. José Maciel, umas palavras de agradecimento aos srs. deputados presentes e desajando-lhes toda a sorte de felicidade no anno que se ia iniciar.

## Do presidente da Constituinte norte-riograndense ao governador Argemiro de Figueirêdo

Monsenhor João da Matha, presidente da Assembléa Constituinte do Estado do Rio Grande do Norte transmittiu ao exmo. dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, o telegramma infra:

"Natal, 30 — Congratulo-me v. excia. passagem novo anno, faço votos para que v. excia., com mesmo ardor, patriotismo, coragem civica, com que sempre se empenhou proli problemas se relacionam felicidade Brasil, possa trabalhar anno se inicia sentido cooperação todos brasileiros boa vontade, podermos conseguir para nossa extremida patria maiores conquistas de paz de progresso e de grandeza. Cordiaes saudações. — Mons. João da Matha, presidente Assembléa".

### Recebedoria de Rendas

#### FIANÇAS DE DESPACHANTES E CAIXEIROS-DESPACHANTES

De ordem do sr. Director desta repartição, faço publico, para sciencia dos interessadas, que, de accordo com o art. 307, do decreto n.º 1.596, de 31 de julho de 1929, deverão ser renovadas, até o dia 15 de janeiro proximo, as fianças dos Despachantes e Caixeiros-Despachantes desta Recebedoria, resultando o não cumprimento desse dispositivo legal a suspensão do exercicio das respectivas funcções.

Secretaria da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 31 de dezembro de 1935.

Tracema H. Maia, 2.º escripturario, servindo de secretario.

BICYCLETAS de todas as marcas aos melhores preços, na Casa Dias Galvão & Cia. — Rua Maciel Pinheiro, 118.

### REGISTO

#### FAZERAM ANNOS HONTEM:

O pequeno Mauro, filho do sr. Fructuoso de Castro, linotypista da Imprensa Official.

— A pequena Luizinha do Nascimento, filha do sr. José Pio do Nascimento, impressor desta folha.

#### FAZEM ANNOS HOJE:

O joven Salathiel Leite, empregado da Inspectoria das Obras contra as Secças, neste Estado.

— A sra. Castorina de Menezes Barros, consorte do sr. Lauro de Caldas Barros, e professora da Escola de Aprendizizes Artifices.

— O sr. Francisco Barbosa Duarte, contínuo da Imprensa Official.

— A sra. Noemia Ferreira de Mendonça, consorte do sr. Enio Soares de Mendonça, 2.º sargento da Força Policial do Estado.

— A senhorita Maria de Lourdes Navarri, professora do Grupo "Santo Antonio", e filha do sr. José Navarro, funcionario municipal.

— A sra. Adelia Barbosa de Queiroz, esposa do sr. Antonio Rodrigues de Queiroz, commerciante em Alagôa Grande.

— A sra. Maria das Mercês Madruga, esposa do sr. João Baptista Madruga, funcionario da Delegacia Fiscal, neste Estado.

— A sra. Josepha Siqueira Costa, esposa do sr. José Pinto da Costa, commerciante em Alagôa do Monteiro.

— O menino Newton, filho do sr. Francisco Soares de Oliveira, residente em Caiçara.

— O joven Josaphat Ferreira dos Santos, filho do sr. Manuel Ferreira dos Santos, residente em Lagamar, Caiçara.

— A sra. Quiteria Alves da Costa, esposa do sr. Manuel Alves da Costa, residente em Immaculada.

— A menina Doralice, filha do sr. Dyonisio Cesario de Sousa, residente em Boqueirão.

— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. José Camillo Sobrinho, residente em Itabayana.

#### FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A senhorita Violeta Pires, filha do sr. Democrito da Silva Pinto, residente em Serraria.

— O menino José Anchieta, filho do sr. Francisco Manuel Ribeiro de Barros, residente em Immaculada.

— A sra. Aduacta Alves de Sousa, esposa do sr. João Alves de Sousa, residente em Serra Redonda.

— O sr. Antonio da Costa Beiriz, auxiliar da gerencia desta folha.

#### ESPOSAES:

Estão noivos, nesta capital, o sr. Antonio Correia Bahia e d. Juceli Andrade Monteiro.

#### VIAJANTES:

General Fontes da Silva: — Está nesta capital o sr. general Francisco Fontes da Silva, official reformado do Exercito.

S. s. que se acha hospedado no "Parahyba-Hotel", veio a esta capital atraído pela Feira de Amostras, regressando hoje a Aracajú, onde reside.

#### VARIAS:

Bodas de Prata: — Em Campina Grande, onde residem, festejaram as suas bodas de prata, no dia 29 de dezembro recém-findo o casal Manuel Pereira Filho-Celestina Alves Pereira.

1935-1936: — C. Potter e Irmão, desta capital; dr. Odon de Sá Cavalcanti e sua esposa d. Dolores Coêlho de Sá Cavalcanti, de Itabayana; dr. Carlos Bello, de Olinda, Pernambuco; professor Lourival Cavalcanti de Oliveira, de Catolé do Rocha.

— Enviaram-nos cumprimentos de boas festas e votso de bom anno novo: José Dias de Vasconcellos, Banda de Musica do 22.º B. C. e Manuel Cavalcanti de Sousa, desta capital.

O OURO VALE O SEU PEZO a Agua FIGARO SUA EFFICACIA

### O DIA DO LYRIO

Vem despertando vivo interesse em todas as circulos da nossa sociedade a festa do Dia do Lyrio, marcada para 4 do corrente.

Como já divulgámos cabe a iniciativa desse empreendimento aos representantes dos industriaes mineiros, Soares Nogueira & Cia., fabricantes da reputada manteiga Lyrio, srs. C. Perelra & Cia. e José Eugenio de Sousa.

Esses distinguidos cavalheiros veem se empenhando no sentido de alcançar a sympathica festa o maior exito possível e dado o fim humanitario a que se destinam os resultados monetarios da mesma é de crer não se tratam as previsões optimistas.

Para maior attracção da interessante "Dia do Lyrio" será eleita uma rainha dessa flor, a qual será proclamada

LYRIO AMAIŞ PURA DE TODAS AS MANTEIGAS

## CURIANGO

(Conclusão da 3.ª pag.)

tecto. Foi o grito esperado. A elle se seguiu uma debandada louca. Homens pisavam mulheres e crianças. Fugitivos que, a correr, tropeçavam nos paus da archibancada, se embolavam na serragem da arena. Alguns cabiam no mesmo lugar e a multidão desvaivada pisava-o. Cordas foram cortadas por fugitivos e o pano do circo arrou, abatendo os lustres, apagando-os, confundindo tudo na massa compacta e escura do pavor que attinge ao desvaivamento.

Havia muito sangue. O tigre ferejou-o no ar e, de ventas dilatadas, de guela biante, vivou, atirando-se na noite cheia de gemidos.

Quando, mais tarde, se conseguiu restabelecer um pouco de ordem, verificou-se a existencia de mortos e feridos. Crianças foram conduzidas para o necroterio, esmagadas como se tivessem ficado debaixo de uma prensa. Viam-se mulheres que só conseguiam levantar metade dos braços, num gesto de loucura; a outra metade ficava pendurada, balançando-se no ar. Um velho, livido, quasi nu, com o ventre aberto, seguia com os olhos esgazeados as circumvoluções dos intestinos pendentes.

Havia mortos nas attitudes mais estravagantes: uns, sentados, quebrados pelo meio, procurando os joelhos com o nariz afilado, côr de cêra; outros, em decubito dorsal, tentando esconder a fronte no sovaco; outros, ainda, calmos, de mãos cruzadas sobre o peito, os olhos cerrados, como se tivessem expirado em seu proprio leito, depois de uma longa molestia.

Curiango foi preso e o tigre acabou abatido a tiros de carabina.

Muita gente ainda se recorda desse jury sensacional em que eu fui um dos dozes juizes de facto. Apesar do meu voto, que absolvía o pretinho, foi elle condemnado a muitos annos de prisão.

Nos seus primeiros meses de carcere é que o encontramos na penitenciaría, mudo e tragico, como se fóra a sombra de um condemnado ha muito fallecido e que alli tivesse ficado esquecida, entre os quatro muros do estabelecimento de reclusão.

No dia de S. Pedro, á tarde, o balão foi alçado no ar. Para isso o Matheus subiu ao tecto, pendurou-o na ponta de uma vara e lá ficou, na posição de um pescador que linha um peixe grosso. Embaixo, no pátio movimentado, presos puxavam-no pelos gomos, para abril-o, ou abanavam a bocca de meio metro de diametro. Avolumou-se, arredondou-se, oscillando de um lado para outro, tomando o pátio inteiro.

Na bocca, feita de um arco de barrica, com duas hastes de cobre, em cruz, foi adaptada a mecha de grossos chumaços de lona, embebidos em breu e petroleo. Por ultimo, rodearam-no de guirlandas de fogos, com esguichos luminosos e bombas.

A noite veio luctuosa e chamejante. Fóra, esperava-se com ansia o balão dos presos. A cidade preocupava-se com o céu. As praças estavam compactas. Havia gente nos telhados.

As sete horas chegaram os funcionarios da penitenciaría, com suas familias, convidados, jornalistas. O

e coroada no recinto da Feira de Amostras.

Auspiciá-se, assim, brilhantissimo o "Dia do Lyrio" o que significa que será collectada boa somma que, como já divulgámos, destina-se ao Instituto de Assitencia e Protecção á Infancia

grande bojo do balão ficou circumdado de curiosos.

Depois de falar ao director, o Matheus, fremente de enthusiasmo, lançou fogo á mecha. Um clarão alegre encheu a esphera, lambendo-lhe as paredes internas. O papel estalçou nas emendas, repuxando as cordas que as reforçavam. Duas vezes o balão ameaçou subir, mas voltou para o sólo, mantido por sólidas amarradas. Rólo: de fumo negro enovelaram-se pelo chão. No alto, o papel, fortemente estirado, rígido, tornava-se transparente, pondo a lume toda uma ossatura de cordas e junções.

Ouviu-se um tiro de morteiro, depois o "larga!" solenne. Com uma faca, o Matheus cortou rapidamente as amarras. A esphera deu um salto. Mas uma sombra atirou-se a ella, segurando-a pela bocca, sob a mecha. O balão como que hesitou... Depois, precipitou-se no vacuo, levando Curiango mantido a pulso numa postura de martyr. Ouviu-se um clamor surdo. Mulheres rolaram pelo chão, allucinadas de pavor.

E o balão subia. Nenhuma aragem, nenhuma nuvem. Todos os ventos dormiam. Curiango segurava fortemente no disco de madeira. Sobre sua cabeça estouravam bombas, estalçavam bichas, queimando-lhe as mãos, chabuscando-lhe o rosto. Uma bafurada de fumo espesso e quente envolvia-lhe a cabeça, suffocando-o. Os braços erguidos começaram a esfriar, as mãos entraram de doer, de escorregar... Embaixo, a cidade appareceu sulcada por grandes raios luminosos. Só então teve medo. Mas o balão subia, subia. Num desesperado esforço, agitou o corpo no vacuo e conseguiu entalar uma das mãos na alça que sustinha o balão quando em terra. Depois, fez o mesmo com a outra mão. Estava crucificado na noite. E o balão subia.

Uma dôr lancinante fel-o uivar. Era a mecha que se derretia, pingando sobre a sua cabeça grandes lagrimas de breu incandescente. A carapinha tornou-se-lhe um emplastro igneo; escorreu por detrás dos orelhas, pelo rosto, como grandes taturanas de fogo. A roupa incendiou e, de tão escassa que era, cabiu desfeita em cinza sem o ter matado. Elle ainda vivia com toda a sua sensibilidade animal, com toda a sua pequenina consciencia de homem rudimentar. O balão furava o ar. Subia.

As lagrimas de fogo continuaram a cabir, tirando-lhe retalhos de couro. Eram tantas que dentro em pouco elle estava despido da propria pelle. E vivia, e fazia todo o esforço para não cabir, emquanto a esphera se elevava a prumo, resplandecente, entre o calabouço e a liberdade azul.

(Do livro "Curiango", Livraria JOSE' OLYMPIO Editora)

GARÇA INDISCUTIVELMENTE A MELHOR MANTEIGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

## DECRETO N.º 357, de 27 de dezembro de 1935

Orça a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 1936.

(Conclusão)

7 —	Taboalros, de cada um por dia	\$200
8 —	Bancas para pequenos negocios na via publica, em local previamente concedido, mensalmente	10\$000
9 —	Empanada ou toldo collocado mediante licenca previa, por metro corrente, annualmente	5\$000
10 —	Carrocel, por temporada ou festividade	30\$000
11 —	Circo, por metro quadrado	\$300
12 —	Bombas portateis, para venda de combustiveis nas ruas e praças, mensalmente	10\$000
13 —	Estabelecimento de automoveis nas ruas e praças onde for permitido:	
a) —	de aluguel, por anno	20\$000
b) —	particular, idem	30\$000

## TABELLA N.º 5

## Imposto predial e territorial urbano e suburbano

1 —	No perimetro da capital e nas povoações, por uma casa de telha ou de palha, sobre o valor locativo da mesma, quando alugada	10%
2 —	Idem, idem, quando occupada pelo proprio dono, como domicilio de sua familia	2 ½ %
3 —	Na zona rural do municipio, por uma casa de telha situada ao lado do caminho, estrada ou logradouro publico	2\$000
4 —	Terrenos arrendados em que tenham sido construidos predios na capital, sobre o valor locativo dos mesmos (lei n.º 677, de 21/11/1928)	10%
5 —	Terrenos no alinhamento das ruas, no perimetro urbano da capital:	
a) —	terrenos não edificados sem muro e sem passeio, em ruas ou logradouros publicos calçados, por metro linear de frente	2\$500
b) —	terrenos não edificados em ruas e logradouros com meio-fio e linha d'agua, por metro linear	1\$500
c) —	terrenos não edificados, em ruas ou logradouros, sem calçamento, meio-fio ou linha d'agua, por metro linear de frente	1\$000
d) —	terrenos com edificação, sem muro e sem passeio, em ruas ou logradouros publicos calçados, por metro linear de frente	2\$000
e) —	terrenos com edificação, sem muro e sem passeio, em ruas ou logradouros publicos, com meio-fio ou linha d'agua, por metro linear de frente	1\$500
f) —	terrenos com edificação, com muros sem passeios, em ruas ou logradouros publicos, calçados, por metro linear de frente	1\$000
g) —	terrenos com edificação, com muro e sem passeio em ruas ou logradouros publicos, com linha d'agua e meio-fio, por metro linear de frente	\$500
6 —	Terrenos sem construção em ruas, estradas ou logradouros, sem calçamento ou meio-fio:	
a) —	quando cultivados, por metro linear de frente	\$300
b) —	não cultivados	\$500
7 —	Predios sem platibanda (Cod. Post. art. 30), no alinhamento das ruas:	
a) —	em ruas calçadas:	
	por sobrado ou casas assobradadas, mais por casa terrea, mais	20\$000
		5\$000
8 —	Predios fora do alinhamento (Cod. Post. art. 10), no perimetro urbano, por metro de frente	2\$000
e) —	Predios em ruas com calçamento, meio-fio e linha d'agua, com rampas fixas nos passeios para entrada de vehiculos, sobre a renda annual	1%

## TABELLA N.º 6

## Imposto cedula sobre a renda de immoveis rurais

Sobre o rendimento global da exploração agricola ou das industrias extractivas vegetal animal e mineral

Deduz-se deste imposto 2/3 para as despesas ordinarias do contribuinte.

## TABELLA N.º 7

## Imposto de diversões

1 —	Bilhete de ingresso em theatro, cinema ou local de diversões:	
a) —	de custo de \$500 a 1\$500	\$100
b) —	idem de 1\$600 a 3\$000	\$200
c) —	idem de 3\$100 a 5\$000	\$300
d) —	idem de 5\$100 a 10\$000	\$500
e) —	idem de 10\$100 a 15\$000	\$700
f) —	excedendo de 15\$000	1\$000
2 —	Jogos licitos nas sedes das sociedades, clubs, e centros de reuniões sem organização social, por mês	100\$000

## TABELLA N.º 8

## Impostos de feiras

1 —	Volumes expostos nas barracas ou fóra dellas:	
a) —	de assucar, arroz, café, feijão, milho, farinha, fava, xarque, bacalháu, (barrica e mela barrica), peixe secco, sabão, kerosene (lata), carne secca, toucinho, objectos de flandre, gerimú, inhame, batatas, fructas, rapaduras, de cada um	\$200
	b) — de queijo, de cada	\$500
c) —	de calçados, fazendas, miudezas, ferragens, de cada	1\$000

d) —	de fumo	1\$000
e) —	de mercadorias não especificadas	\$300
2 —	Vendedores:	
a) —	de rédes	1\$000
b) —	de camas, mesas, portas e malas	\$300
c) —	de aguardente	20\$000
3 —	Abacaxis, por carga	\$400
4 —	Mangas, por carga	\$200
5 —	Fructas não especificadas, por carga	\$200
6 —	Gallinhas, guinés, patos, por cabeça	\$100
7 —	Peru, por cabeça	\$200
8 —	Bacoro, um	\$300
9 —	Côco secco, cento	\$300
10 —	Caprino ou lanigero, por cabeça	\$500

## 11 — Barracas:

a) —	de miudezas, fazendas e calçados	2\$000
b) —	de generos alimenticios	1\$000
c) —	de gelados, caldos de canna, etc.	1\$000
d) —	de barbeiro, café, etc.	\$500

## TABELLA N.º 9

## Imposto de Industria e Profissão, 50% do lançamento feito pelo Estado.

## TABELLA N.º 10

## Matricula de vehiculos

1 —	Automoveis:	
a) —	particular	60\$000
b) —	aluguel	100\$000
c) —	para conducção de cadaveres	100\$000
2 —	Auto-caminhões:	
a) —	de rodas maciças	200\$000
b) —	de rodas pneumáticas	100\$000
3 —	Auto-omnibus:	
a) —	lotação até 10 passageiros	150\$000
b) —	idem de 10 em diante	200\$000
4 —	Bicycletas:	
a) —	particular	10\$000
b) —	aluguel	10\$000
5 —	Carroças:	
a) —	de duas rodas, com molas	30\$000
b) —	idem, sem molas	100\$000
c) —	idem, com molas, de tracção animal, a serviço de fabrica, padarias, açougues, confeitarias, estabulos e outros estabelecimentos:	50\$000
6 —	Motocycletas:	
a) —	particular, simples	25\$000
b) —	idem com "side car"	35\$000
c) —	aluguel, simples	40\$000
d) —	idem, com "side car"	50\$000
7 —	Carros de boi:	
a) —	com eixo fixo e rodas com espessura minima de 15 cm. (Cod. Post. art. 217)	100\$000
b) —	idem, idem, com rodas de menor espessura	250\$000
c) —	com eixo movel	250\$000

## TABELLA N.º 11

## Matricula de mercadores ambulantes e outras

1 —	Mercadores ambulantes (Cod. Post. art. 134):	
a) —	de aguardente e bebidas alcoolicas	70\$000
b) —	de artigos de modas ou fazendas conduzidos em vehiculos	500\$000
c) —	idem conduzidos por meio de carregadores	300\$000
d) —	de miudezas	100\$000
e) —	de objectos de ouro, prata, pedras preciosas	400\$000
f) —	objectos de flandres e qualquer metal	20\$000
g) —	de pescador	36\$000
h) —	de artigos não especificados	100\$000
2 —	Engraxadores e ganhadores, com direito á placa, de cada	2\$000
3 —	De carvoeiros e leiteiros, de cada	5\$000
4 —	De vendedores ambulantes de fructas e verduras	5\$000
5 —	De vendedores ambulantes de artigos carnavalescos	10\$000
6 —	De vendedores de bolos, doces, e refrescos, com direito á placa, de cada	5\$000
7 —	De carroceiros, com direito á placa	2\$000
8 —	De peixeiros, com direito á placa, nos mercados	20\$000
9 —	De talhadores de carne verde	20\$000
10 —	De electricistas, operador de cinema (Cod. Post. art. 160), de cada	20\$000
11 —	Idem, 2.ª via de cada	10\$000
12 —	Vendedores ambulantes de generos alimenticios em caminhão	200\$000
13 —	Idem, idem, em qualquer outro vehiculo	50\$000
14 —	Agentes vendedores de qualquer artigo em hotéis, pensões ou casas particulares, por mês	25\$000

## TABELLA N.º 12

## Taxas de aferição de balanças, pesos e medidas

(Decreto n.º 286, de 26 de dezembro de 1933).

1 —	Estabelecimentos de qualquer natureza que utilizem balanças, pesos ou medidas, sobre a importancia do imposto de licenca de portas abertas a que estiverem sujeitos:	
	até 50\$000	5\$000
	de 51\$000 a 100\$000	10\$000
	de 101\$000 a 300\$000	20\$000
	de 301\$000 a 500\$000	30\$000
	de 501\$000 a 700\$000	40\$000
	de 701\$000 a 1:000\$000	60\$000
	de 1:000\$000 a 1:300\$000	80\$000
	de 1:301\$000 a 1:600\$000	100\$000
	de 1:601\$000 a 2:500\$000	120\$000
	de mais de 2:500\$000	150\$000
2 —	Mercadores ambulantes que façam uso de	

passos e medidas:		
a) —	por metro	5\$000
b) —	por balança e pesos	10\$000
c) —	por collecção de medidas de capacidade	5\$000

## TABELLA N.º 13

## Taxa de inspecção de carnes e seus derivados (Decretos ns. 331 de 26/4/1933 e 334, de 11/6/1933.

1 —	Carnes verdes, resfriadas, congeladas, salgadas ou seccas e sub-productos: banha, toucinho, linguicas, etc., por kilogrammo	\$050
-----	---	-------

## TABELLA N.º 14

## Taxa de plaqueamento

1 —	Automoveis, auto-caminhões e auto-omnibus:	
a) —	placa numerica	20\$000
b) —	placa indicativa do exercicio	5\$000
c) —	substituicao de placas de numeração inutilizadas	15\$000
d) —	averbacao de transferencia de propriedade	5\$000
e) —	placas de experiencia, por anno	120\$000
2 —	Bicycletas:	
	cada placa	2\$000
4 —	Carroças:	2\$000
	cada placa	2\$000
3 —	Motocycletas:	
	cada placa	2\$000
4 —	Carroças:	

## TABELLA N.º 15

## Rendas diversas

1 —	Rendas diversas:	
a) —	termos de responsabilidade, fianca e deposito	10\$0000
b) —	contratos e concessões, favores, isenções ou dispensa de impostos, conforme o respectivo valor:	
	até 5:000\$000	1.º
	de 5:000\$000 a 20:000\$000	12.º
	de mais de 20:000\$000	14.º
c) —	Cartas de habilitação, (Cod. Post. arts. ns. 14 e 15)	10\$000
d) —	approvação de planos e plantas de construção (Cod. Post. art. 36)	6\$000
e) —	constituições contratadas por mestres de obras sobre o valor da licenca	10.º
f) —	cadernetas sanitarias	2\$000
g) —	Inscrição para exame de constructores	200\$000
h) —	Idem para exame de mestres de obras, incluindo o respectivo certificado	50\$000
1 —	Certidões:	
	de uma lauda ou fracção	5\$000
	de mais de uma lauda, por linha	\$100
j) —	registro de titulo de architectos e constructores (Cod. Post. arts. 45 a 51)	100\$000
k) —	Busca, por anno	2\$000

## 2 — Emolumentos:

a) —	titulos de nomeação effectiva ou aposentadoria, sobre os vencimentos annuaes	2%
b) —	idem provisoria, sobre vencimentos mensaes até um anno	1%
c) —	melhoria de vencimentos sobre acrescimo mensal, durante um anno	1%
d) —	titulo de nomeação ou aposentadoria	10\$000
e) —	Licenças com vencimentos integrais, durante o tempo da licenca	1%
f) —	idem com ordenado, durante o tempo da licenca (excepto em caso de molestia)	12%
g) —	contas e facturas:	
1 —	Apresentada á Prefeitura para pagamento por esta de serviços ou materias recebidos até 20\$000	\$500
2) —	de mais de 200\$000 até 400\$000	1\$000
3) —	de mais de 400\$000 até 600\$000	2\$000
4) —	de mais de 600\$000 até 800\$000	3\$000
5) —	de mais de 800\$000 até 1:000\$000	4\$000
6) —	dahi por diante por conto de réis ou fracção	2\$000
3 —	Concessões:	
a) —	de licenca para abertura de casas commerciaes e industriaes, sobre o valor do imposto annual	5%
b) —	de licenca para funcionamento extraordinario (art. 2.º, § 11, das instrucções annexas)	
		Diaria Mensal
1 —	Para estabelecimentos de licenca annual até 30\$000	3\$000 18\$000
2 —	Idem de 31\$000 a 100\$000	5\$000 25\$000
3 —	Idem de 101\$000 a 250\$000	10\$000 50\$000
4 —	Idem de 251\$000 a 500\$000	15\$000 75\$000
5 —	Idem de 501\$000 a 1:000\$000	25\$000 100\$000
6 —	Idem de 1:001\$000 a 1:500\$000	35\$000 140\$000
7 —	Idem de mais de 1:500\$000	50\$000 200\$000

c) —	de despacho favoravel á irresponsabilidade de impostos devidos por anteriores locatarios de predios commerciaes ou industriaes	10\$000
d) —	de despacho para circulação de revistas e jornaes	20\$000
e) —	de transferencia de firmas commerciaes ou industriaes	5\$000

## 4 — Registro:

a) —	de despachos de isenção de imposto votada em favor de qualquer contribuinte	50\$000
b) —	de transferencia ou cessação de contratos, privilegios ou isenções	50\$000
c) —	Registro de petições dirigidas ao prefeito	2\$000

## TABELLA N.º 16

## Estatistica de Produccão Municipal

Registro de mercadorias produzidas no municipio e exposta a venda:

1 —	alcoel e aguardente, em qualquer embalagem por litro	\$006
-----	--	-------

2 - algodão em pluma, fardo de qualquer peso	\$500
3 - Animais:	
a) - cavallar, muar, e vaccum, por cabeça	\$3000
b) - bacoro, idem	\$300
c) - suino e asinino, idem	\$500
d) - caprino e lanigero, idem	\$600
e) - perús, idem	\$200
f) - galinhas, patos, guínés, idem	\$100
g) - passaros, de qualquer especie, idem	\$200
4 - Abacaxis, por cento ou fracção	\$400
5 - Bebidas:	
a) - cognac e vermouth, caixa até 12 litros	\$25000
b) - vinhos alcoolicos, caixa até 24 garrafas	\$200
c) - idem, em decimos, cada mun	\$600
d) - idem em quintos, idem	\$15000
e) - não alcoolicos, em qualquer embalagem, por 60 garrafas ou fracção	\$500
6 - Bananas, por carga	\$200
7 - Borracha:	
Volume de qualquer peso	\$5000
8 - Carvão, por volume	\$100
9 - Cal:	
a) - em sacco, de cada um	\$020
b) - em barricas, cada una	\$050
10 - Carço de algodão, sacco de 75 ks, cada um	\$200
11 - Cocos da praia:	
a) seccos, descascados, por cento	\$200
b) - verdes, por unidade	\$010
11 - Cereaes, volume até 60 kilos	\$200
12 - Couros seccos ou salgados, de cada um	\$200
13 - Doces:	
a) - de qualquer qualidade, volume até 75 kilos	\$500
b) - volume acima de 75 kilos	\$1000
14 - Esteiras, de qualquer qualidade	\$300
15 - Farinha de mandioca, cada volume de 60 kilos	\$100
16 - Fructas não especificadas, por volume	\$100
17 - Fumo ou tabaco, volume de qualquer tamanho, por kilo	\$020
18 - Obras de barro, por volume	\$100
19 - Bolachas, araruta, por volume	\$100
20 - Sabão e sabonete, por volume	\$300
21 - Madeiras:	
a) - caibros, cada um	\$020
b) - dormentes, idem	\$300
c) - estacas, idem	\$050
d) - ripas, por cento	\$100
e) - traves, cada uma	\$3000
f) - pranchas e pranchetes, cada um	\$800
g) - taboas, por duzia	\$1000
h) - lenha, por metro cubico	\$300
22 - Mamona, por volume, até 75 kilos	\$100
23 - Mel de abelhas, volume	\$100
24 - Oleos:	
a) - de mamona, côco ou carço de algodão, idem	\$010
b) - de peixe, idem	\$020
25 - Pasta de carço de algodão:	
a) - volume até 60 kilos	\$5000
b) - idem de 60 a 120 kilos	\$300
c) - idem de 120 acima	\$400
26 - Peixes:	
a) - volume até 60 kilos	\$25000
b) - idem acima de 60 kilos	\$4000
27 - Pelles, em cabelo, por fardo	\$4000
28 - Raizes, hervas e cascas de arvores, por volume até 75 kilos	\$200
29 - Roupas feitas, por volume até 75 kilos	\$10000
30 - Unhas e pontas de boi:	
a) - por volume até 60 kilos	\$1000
b) - idem de 60 a 120 kilos	\$1500
c) - idem de mais de 120 kilos	\$2000
31 - Vinagre:	
a) - por quilo	\$400
b) - por decimo	\$200
32 - Mercadorias não especificadas:	
a) - por volume até 60 kilos	\$200
b) - idem de mais de 60 kilos	\$400

TABELLA N.º 17

Imposto de Caridade

1 - Sobre passagens e transportes ferroviarios e maritimos:	
a) - passagens ferroviarias até 10\$000	\$100
b) - até 20\$000	\$200
c) - superior a 20\$000	\$500
d) - despachos de transportes ferroviarios até 10\$000	\$100
e) - até 50\$0000	\$200
f) - até 100\$000	\$300
g) - excedente de 100\$000	\$500
h) - passagens maritimas de 3.ª classe	\$1000
i) - idem de 2.ª classe até 100\$000	\$1000
j) - idem de 2.ª classe, de cada 100\$000 ou fracção que exceder	\$1000
k) - idem de 1.ª classe até 100\$000	\$2000
l) - idem de 1.ª classe, de cada 100\$000 ou fracção que exceder	\$2000
m) - conhecimentos de embarque, expedidos pela companhia ou agencia	\$500
2 - Sobre cada coqueiro fructifero	\$200

TABELLA N.º 18

Imposto adicional sobre as tabellas na. 1, 2, 3, 5, e 10

TABELLA N.º 19

Renda Patrimonial

1 - Renda do Matadouro Municipal:	
a) - gado de qualquer especie abatido para o consumo, por kilogramo, de peso liquido	\$100
b) - gado bovino, abatido nas povoações, por cabeça	\$15000
c) - idem suino, por cabeça	\$3000
d) - idem caprino ou lanigero, por cabeça	\$1500

TABELLA N.º 20

Rendas dos mercados:	
a) - taxa de locação de compartimento para venda de generos alimenticios, exclusiva-	

mente por mês	25\$000
b) - idem, idem, com bebidas alcoolicas, por mês	30\$000
c) aluguel de terno de medidas de capacidade	\$500
d) - barracas, por dia	\$2000
e) - de cada mesa, por dia	\$2000
f) - idem para venda de peixes, verduras ou fructas	\$500
g) - aluguel de área interna no Mercado, para exposição ou venda de productos, até quatro metros quadrados, por dia	\$1000

TABELLA N.º 21

3 - Renda do Pavilhão da Praça Vidal de Negreiros, Mercado do Porto e Açougue de Tambaú:	
a) - Pavilhão: taxa mensal de locação, por compartimento	150\$000
b) - Mercado do Porto: arrendamento do predio, mensalmente	275\$000
c) - Açougue de Tambaú: arrendamento do açougue de Tambaú	\$

TABELLA N.º 22

Renda da Assistencia e Hospital de Prompto Soccorro	
4 - Assistencia Municipal:	
a) - sahida nas ambulancias, á noite, para pessoas não indigentes	30\$000
b) - idem, idem, idem, de dia	20\$000
c) - sahidas no carro de soccorro, á noite	25\$000
d) - idem, idem de dia	15\$000
5 - Hospital de Prompto Soccorro:	
Diarias:	
a) - quarto de 1.ª, com banheiro e gabinete sanitario independentes	25\$000
b) - quarto de 1.ª, sem os commodos acima	20\$000
c) - quarto de 2.ª	15\$000
d) - enfermarias com biombo	12\$000
e) - enfermarias sem biombo	10\$000
f) - idem para Companhias de Seguros	8\$000

Serviços de RAIÓ X:	
g) - radiographias de intestinos	150\$000
h) - idem de estomago	150\$000
i) - radiographias de pulmão ou coração	100\$000
j) - idem de cabeça	100\$000
k) - idem de bacia	100\$000
l) - idem de articulações e ossos em geral	70\$000
m) - radioscoopia de intestino	100\$000
n) - idem de estomago	100\$000
o) - idem de pulmão ou coração	50\$000

Taxas de operação:	
p) - alta cirurgia com luvas	120\$000
q) - idem, idem sem luvas	100\$000
r) - media cirurgia com luvas	70\$000
s) - idem, idem, sem luvas	50\$000
t) - pequena cirurgia	30\$300

TABELLA N.º 23

Renda do Cemiterio

1 - Concessões perpetuas:	
a) - terrenos para mausoléos ou sepulturas, por metro quadrado	100\$000
b) - carneiros para adultos	500\$000
c) - carneiros para infantes	300\$000
d) - Depositos para ossos:	
Especiaes, typo A	500\$000
Especiaes, typo B	250\$000
Lateralas, typo C	200\$000
Lateralas, typo D	150\$000

Concessões temporarias:	
a) - sepulturas por dois annos, para adultos	15\$000
b) - idem, idem, idem para infantes	10\$000
c) - carneiros para adultos, por três annos	300\$000
d) - idem, para infantes, por três annos	150\$000
Reformas de prazo:	
a) - carneiros para adultos, por mais três annos	200\$000
b) - idem para infantes, idem	100\$000
4 - Licenças:	
a) - para construcção de tumulos e mausoléos	10\$000
b) - para construcção de lages simples	5\$000
c) - para construcção de gradil	5\$000
5 - Concessão de áreas especiaes reservadas, por metro quadrado	100\$000

TABELLA N.º 24

Renda Extraordinaria

1 - Multa de môra e infracção de posturas municipaes	\$
2 - Entrada de origens diversas	\$
3 - Rendas eventuaes:	
a) - bens de evento	\$
b) - correlção (Cod. Post. arts. 253 a 255): animal bovino, suino, muar, cavallar, asinino	5\$000
c) - deposito (Cod. Post. arts. 517 a 519), por dia	2\$000
4 - Lellão judicial ou extra-judicial	2%

TABELLA N.º 25

Divida activa constituída da Receita lançada e não arrecadada, relativa aos exercicios anteriores.

TABELLA N.º 26

Renda com applicação especial

(Decreto n.º 227, de 21/12/1931).	
1 - Taxa de calçamento:	
a) - Reposição:	
Pavimento typo A e B, por metro quadrado	30\$000
Pavimento typo C, por metro quadrado	15\$000
Pavimento typo D, por metro quadrado	15\$000
Pavimento typo E, por metro quadrado	12\$000
Pavimento typo F, por metro quadrado	2\$500
Valetamento em ruas não calçadas, por metro quadrado	1\$500
b) - Conservação:	
Typos de calçamento A, B, C, D e E, annualmente, por metro quadrado	\$200
Typo F, idem, idem	\$100

TABELLA N.º 27:

Taxa de Limpeza Publica

Serviço de remoção do lixo domicilliario, sobre

a renda annual dos predos 1%

Art. 2.º - A despesa do municipio de João Pessoa para o exercicio financeiro de 1936 é fixada em 1.475.050\$000 e sera realizada de conformidade com as verbas seguintes:

VERBA N.º I

Gabinete do prefeito

Pessoal effectivo	39:600\$000	
Material	9:000\$000	48:600\$000

VERBA II

Directoria de Obras e Limpeza Publica

Pessoal effectivo	72:120\$000	
Pessoal variavel	\$	
Material	642:615\$450	714:735\$450

VERBA III

Directoria de Expediente e Fazenda

Pessoal effectivo	91:920\$000	
Material	20:800\$000	112:720\$000

VERBA IV

Directoria de Abastecimento

Pessoal effectivo	33:000\$000	
Pessoal variavel	30:000\$000	
Material	1:000\$000	64:000\$000

VERBA V

Directoria de Assistencia Publica Municipal e Hospital de Prompto Soccorro

Pessoal effectivo	106:680\$000	
Pessoal variavel contratado	8:280\$000	
Material	30:600\$000	145:560\$000

VERBA VI

Guarda Municipal

Pessoal effectivo	106:69\$000	
Fardamento	1:920\$000	59:160\$000

VERBA VII

Aposentados

Pessoal inactivo		28:631\$900
------------------	--	-------------

VERBA VIII

Pensionistas		4:280\$000
--------------	--	------------

VERBA IX

Assistencia social		245:882\$250
--------------------	--	--------------

VERBA X

Despesas diversas		25:000\$000
-------------------	--	-------------

VERBA XI

Divida passiva (excluida a parte amortizavel pelo decreto n. 326, de 20/3/1935)		26:480\$400
---	--	-------------

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

VERBA I - GABINETE DO PREFEITO:

Sub-consignação n.º 1 - Pessoal

Vencimentos annuaes			
Cargos	Ordenado	Gratificação	Total
Prefeito municipal (subsídio)			24:000\$000
Secretario (gratificação)		3:600\$000	3:600\$000
1 3.º escripturario	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 continuo	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1 chaffeur	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
Somma			39:600\$000

Sub-consignação n.º 2 - Material

1 - Papelaria e objectos de expediente	2:000\$000		
2 - Correspondencia postal e telegraphica, recepções e outros gastos de prompto pagamento	7:000\$000		9:000\$000
Total			48:600\$000

Verba II - Directoria de Obras e Limpeza Publica:

Sub-consignação n.º 1 - Pessoal effectivo:

1 director em commissão	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1 auxiliar tecnico	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1 2.º escripturario	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1 almoxarife	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 apontador	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 mechanico	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
1 administrador do Cemiterio	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 encarregado do forno do lixo	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 servente	1:400\$000	720\$000	2:160\$000
1 jardineiro	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
2 chaffeurs	5:280\$000	2:640\$000	7:920\$000
1 agrimensor encarregado	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1 desenhista	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 pedreiro	1:780\$000	880\$000	2:640\$000
Somma			72:120\$000

Sub-consignação n.º 3 - Pessoal variavel

1 - Operarios, diaristas e tarefeiros	250:000\$000		
2 - Gratificação ao fiscal de obras publicas	600\$000		250:600\$000

Sub-consignação n.º 4 - Material

1 - Machinas, automoveis, combustivel para os mesmos e accessorios	50:000\$000		
2 - Força e luz para os proprios municipaes	7:500\$000		
3 - Assigntura de telephones	300\$000		
4 - Desapropriações	10:000\$000		
5 - Pequenas despesas de prompto pagamento	1:000\$000		
6 Placas para nomes de ruas e numeracção de predios	10:000\$000		
7 - Remoção do lixo domicilliario	48:000\$000		
8 - Obras novas e conservacção das existentes	265:215\$450		393:015\$450
Somma			714:735\$450

Verba III -- Directoria de Expediente e Fazenda

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 1 -- Pessoal effectivo with items like Director, Procurador, etc.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 2 -- Material with items like Utensilios, papelaria, etc.

Verba IV -- Directoria de Abastecimento:

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 1 -- Pessoal effectivo with items like Director, Escripturario, etc.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 2 -- Pessoal variavel: Zeladores, vigias e magarefes do Matadouro e dos mercados.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 3 -- Material with items like Asseio do Matadouro e mercados, Despesas urgentes.

Verba V -- Directoria de Assistencia Publica Municipal

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 1 -- Pessoal effectivo with items like medicos assistentes, cirurgião-dentista, etc.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 2 -- Material with items like Moveis, papéis e objectos de expediente, Medicamentos e material de cirurgia.

Verba VI -- Guarda Municipal:

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 1 -- Pessoal with items like guarda-chefe, guardas de 1.ª classe, etc.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 2 -- Material with item Fardamento.

Verba VII -- Aposentados

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes items like thesoureiro -- Joaquim da Silva Barbosa Junior, secretario -- Anísio Borges Monteiro de Mello.

Verba VIII -- Pensionistas

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes items like Viúva de José Groba Porto, Felix José de Maria, etc.

Verba IX -- Assistencia Social

Contribuição ao Estado para o serviço de instrução e educação -- 10% -- (art. 94, n. 6, da Consti-

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes items like tuição do Estado, Idem para amparo á maternidade e á infancia e combate ás endemias rurais.

Verba X -- Despesas diversas

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes items like Para pagamento a substitutos de funcionarios licenciados, Eventuais.

Verba XI -- Dívida passiva

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes item Para amortização da dívida municipal, excluída a parte já classificada pelo Decreto n.º 326, de 20 de março de 1935.

Total da despesa 1.475.050\$000

INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 1.º -- Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de licença para abertura e funcionamento annual, todos os estabelecimentos comerciais e industriaes, escriptorios, consultorios...

global exceda de 100\$000, poderão preferir o regimen de pagamento estabelecido neste artigo, mesmo se algum dos predios pagar imposto inferior a 50\$000. § 13.º -- O lançamento do imposto predial será feito no 1.º trimestre de cada anno, por funcionarios municipaes designados por portaria do prefeito...

ANTONIO PEREIRA DINIZ, Prefeito.

José Washington de Carvalho, Secretario.

ANNEXOS

DECRETO N.º 227, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Restabelece e regula o pagamento das taxas de calcamento nos logradouros publicos e dá outras providencias.

O prefeito municipal de João Pessoa, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º — Os trabalhos de calçamento das vias publicas ou de substituição do existente por outro aperfeiçoado, no perímetro urbano da cidade, serão executados pela Prefeitura, contribuindo cada proprietário com a terça parte do custo total do calçamento do trecho correspondente aos limites de sua propriedade com a via publica.

§ unico — No caso de predios ou terrenos com limite para duas ou mais ruas contribuirá o proprietário com a taxa integral para a área correspondente à fachada principal ou frente do predio ou terreno e com a taxa reduzida de 50% para as áreas correspondentes aos outros lados.

Art. 2.º — A taxa de calçamento gravará o predio ou terreno sobre que incidir, cuja propriedade não poderá ser transferida se não estiver em dia o pagamento das respectivas contribuições.

§ unico — O adquirente de predio ou terreno urbano sujeito à contribuição da taxa de calçamento, assume, desde o momento em que se tornar efectiva a transferência por qualquer titulo a obrigação do pagamento da referida taxa, nas épocas proprias, além da de indemnizar immediatamente as contribuições atrasadas, se houver, sob pena de cobrança executiva.

Art. 3.º — Ficam adoptados para o calçamento das ruas, avenidas, praças e quaesquer logradouros da cidade os tipos de pavimentação especificados em seguida, cabendo à Prefeitura a respectiva escolha, que será feita tendo em vista a importancia da via publica, condições de transito e trafego e outras de interesse geral.

Typo A — Calçamento com paralelepípedos naturais ou artificiais rejuntados a cimento sobre leito de concreto ou macadam comprimido.

Typo B — Calçamento com asfalto sobre leito de macadam comprimido.

Typo C — Calçamento com paralelepípedos sobre leito de areia.

Typo D — Calçamento com emulsão de asfalto e pedra granítica sobre leito de macadam comprimido.

Typo E — Calçamento com emulsão de asfalto e pedra calcarea sobre leito de macadam comprimido.

Typo F — Simples empedramento.

Art. 4.º — Para receberem calçamento serão preferidas as vias publicas já edificadas em mais de metade da sua extensão bilateral, considerando-se edificados os terrenos que servirem de dependência de predios e os que possam servir de comunicação entre ruas já calçadas.

Art. 5.º — Antes do inicio das obras de calçamento organizará a Prefeitura os projectos e orçamentos para cada rua, a fim de estabelecer o preço medio por metro quadrado, publicando edital no jornal official do Estado, do qual constarão: nome do proprietario, numero do predio, área sujeita a calçamento e importancia liquida da contribuição.

§ 1.º — Além do edital a que se refere o art. acima, dará a Prefeitura conhecimento a cada proprietario, por meio de boletim, enviado pelo correio, sob registro, ou entregue mediante protocolo, das especificações do orçamento, importancia da contribuição e condições de pagamento da taxa a que estiver sujeito o predio ou terreno.

§ 2.º — A contar da data da primeira publicação de edital, terão os proprietarios o prazo de 15 dias para dirigirem reclamações ao prefeito por meio de requerimentos.

Art. 6.º — A taxa de calçamento será paga immediatamente após a conclusão do serviço, se assim preferirem os proprietarios, ou nos prazos de 5, 10 e 15 annos, proporcional á sua importancia, com o acrescimo de 5% annuaes.

§ 1.º — De accordo com o disposto no artigo acima serão cobrados no prazo de 5 annos as contribuições até 500\$000; em 10 annos as de 500\$000 a 1.000\$000 em 15 annos as superiores a esta quantia.

§ 2.º — As contribuições, para effeito de pagamento a prazo, serão divididas em partes iguaes, correspondentes ao numero de annos da amortização, ficando as quotas annuaes sujeitas ao mesmo regimen do imposto de decima urbana, quanto á época do recolhimento aos cofres municipaes.

Art. 7.º — Para effeito do calculo da área destinada a receber calçamento, em relação aos predios e terrenos, é fixada em 9 metros a largura maxima da faixa de rolamento das ruas, avenidas e praças.

Art. 8.º — Logo que estiver approvedo em definitivo o projecto e orçamento dos trabalhos e uma vez decorrido o prazo a que se refere o artigo 10.º, publicará a Prefeitura novo edital chamando os interessados aos pagamentos das quotas referentes ao exercicio que transcorrer, as quaes deverão ser liquidadas até 31 de dezembro, sob pena de serem accrescidas do juro de 1% ao mês, além da annuidade de amortização.

§ 1.º — Se o inicio das obras, porém, só se verificar no ultimo trimestre do exercicio, o pagamento começará no anno seguinte.

Art. 9.º — É considerado pagamento á vista o que for realizado no prazo de um anno, contado da data de inicio dos trabalhos de calçamento.

Art. 10.º — Para effeito da contagem dos prazos referidos neste decreto a Prefeitura fará publicar editaes no jornal official declarando as datas de inicio e conclusão das obras de calçamento em cada rua.

Art. 11.º — A Prefeitura manterá um livro de "Contas Correntes de Calçamento", no qual serão debitados os proprietarios de predios e terrenos pelas quantias totaes cujo pagamento lhes competir, inclusive annuaes e juras; e creditados pelas contribuições, no acto do pagamento.

Art. 12.º — A taxa de calçamento será escripturada sob esse mesmo titulo de receita e as despesas com o custeio dos trabalhos terão, igualmente, escripturação distincta.

Art. 13.º — As disposições deste decreto serão effectivas para as ruas e praças onde houver em execuções trabalhos de calçamento de qualquer dos tipos nelle estabelecidos.

Art. 14.º — Quando os trabalhos de calçamento constarem de substituições do já existente por outro aperfeiçoado, sofrerá o respectivo orçamento uma redução de 15%.

Art. 15.º — Para a conservação do calçamento actualmente existente nas praças Alvaro Machado, 15 de Novembro, ruas Visconde de Inhaúma, 5 de Agosto, rua e praça Maciel Pinheiro, ruas Barão da Passagem, Cardoso Vieira, Gama e Mello, S. Francisco, Borburema, Feliciano Coelho, praça Arruda Camarara, rua e travessa Barão do Triunpho, ruas Santa Rosa, Sá Andrade, Padre Azevedo, Riachuelo, praças Pedro Americo e Aristides Lobo, ruas Peregrino de Carvalho, Amaro Coutinho, avenida Guedes Pereira, ruas da Republica, Visconde de Itaparica, avenida General Osorio, ruas da Cathedral, Conselheiro Henriques, Braz Florentino, Duque de Caxias, praças Venancio Nelva, João Pessoa, Vidal de Negreiros, Rio Branco e Conselheiro Henriques, rua Visconde de Pelotas, praça 1817, avenida Juarez Tavora, Epitacio Pessoa, João da Matta e Beaurepaire Rohan, e para o que for feito em outras arterias ou renovado naquellas, será cobrada uma taxa annual de \$200 por metro quadrado para os tipos A, B, C, D e E e de \$100 por metro quadrado para o tipo F.

§ 1.º — A taxa de conservação referente aos novos calçamentos ou aos que forem reformados, só será devida no segundo exercicio que se seguir ao do termino da execução dos trabalhos.

§ 2.º — A taxa de conservação será paga no mês de março de cada anno, sendo accrescida de 1% por mês de atraso, até o fim do exercicio e dahi por diante mais 20%, sendo a cobrança feita judicialmente.

Art. 16.º — A Directoria de Obras Municipaes fornecerá á de Fazenda os elementos necessarios para lançamento das taxas de calçamento e de conservação.

Art. 17.º — As aberturas na pavimentação das vias publicas ou excavações de qualquer natureza, excluidas as que forem feitas para collocação de andaime, ficam sujeitas ao pagamento previo de uma taxa de reposição, de accordo com a tabella seguinte:

Table with 2 columns: Type of pavement and Price per square meter. Types include Typo A & B, Typo C, Typo D, Typo E, Typo F, and Valetamento em ruas não calçadas.

Art. 18.º — Révogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de João Pessoa, 21 de dezembro de 1931.

J. de Borja Peregrino, prefeito municipal. J. Washington de Carvalho, secretario.

DECRETO N.º 259, DE 2 DE JANEIRO DE 1933

Revoga os Decretos ns. 190, de 26 de novembro de 1930 e 197, de 25 de março de 1931 e dá nova regulamentação á venda de pescados neste municipio.

O prefeito municipal de João Pessoa, usando das suas attribuições e tendo em consideração as suggestões que lhe foram apresentadas pelo presidente da Confederação dos Pescadores, pelo capitão dos Portos e pela Directoria de Abastecimento da Prefeitura, cimento da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1.º — A venda de pescados frescos é permitida nos mercados publicos, em estabelecimentos apropriados e nas ruas, de accordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2.º — Os estabelecimentos de venda de pescados ficarão sujeitos ao pagamento de uma licença annual; os vendedores ambulantes somente ao da matricula na Prefeitura e os vendedores nos mercados publicos ficarão sujeitos ao pagamento de uma matricula e da taxa de aluguel de mesas, tudo de accordo com a Tabella n. 1.

§ unico — Os vendedores de pescado fresco poderão vender também peixe salgado ou assado, independentemente de novas licenças.

Art. 3.º — As licenças serão pagas adeantadamente, de uma só vez ou em prestações tri-mensaes na Prefeitura.

Art. 4.º — A matricula dos peixeiros será feita na Prefeitura, mediante pagamento das taxas da tabella annexa e apresentação das cadernetas de identidade e sanitaria.

§ unico — Por occasião da matricula a Prefeitura fornecerá uma chapa numerada, que o vendedor de pescados usará obrigatoriamente em lugar visivel, sempre que estiver no exercicio da profissão.

Art. 5.º — Os mercadores de peixe ficam obrigados á observancia dos preços maximos de venda consignados na tabella annexa, que serão affixados em lugar visivel, nos estabelecimentos e mercados de venda de pescados, e apresentada pelos vendedores ambulantes, aos compradores, sempre que lhes for exigida.

Art. 6.º — A venda de pescados será feita a peso, sendo os vendedores obrigados a possuir uma balança devidamente aferida.

Art. 7.º — A venda ambulante só poderá ser feita em certos cobertos ou calças, de forma a resguardar o pescado da poeira e da acção directa do sol devendo a construção obedecer aos tipos approvedos pela Prefeitura.

Art. 8.º — Todo pescado exposto á venda deverá obedecer ás prescrições das leis federaes da pesca e da Directoria da Pesca do Ministerio da Marinha, e ficará sujeito á inspecção sanitaria, sendo apreendido e inutilizado o que for encontrado em mau estado.

§ unico — O pescado exposto á venda, contra as disposições das leis federaes, será apreendido e posto á disposição da Capitania dos Portos, a quem será apresentado o infractor para o procedimento legal que couber.

Art. 9.º — A venda de pescados feita nas praias, directamente pelos pescadores, ou em entrepostos da Confederação e Colonias de Pescadores, não será attingida pelo presente decreto, senão quanto ás exigencias sanitarias e de subordinação aos preços maximos da tabella.

Art. 10.º — As infracções do presente decreto, commettidas pelos pescadores licenciados ou matriculados, serão punidas com a cassação da licença ou da matricula por três, seis e doze meses, imposta pelo prefeito, além da apreensão do pescado.

Art. 11.º — A venda de pescado, exercida por individuos não matriculados e licenciados, será punida com multa de 10\$000 a 50\$000 e apreensão do pescado, multas essas impostas por qualquer guarda municipal.

Art. 12.º — O vendedor de pescado que ludibriar o publico, vendendo peixe de uma classe por outra superior, incorrerá em multa de 10\$000 e na reincidencia será suspenso.

Art. 13.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 15 de janeiro de 1933.

Art. 14.º — Ficam revogados os Decretos n. 190, de 26 de novembro de 1930 e o de n. 197, de 25 de março de 1931 e demais disposições em contrario.

J. de Borja Peregrino, prefeito municipal.

J. Washington de Carvalho, secretario.

DECRETO N.º 268, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Considera isentas de impostos as casas de palha occupadas pelos proprios donos.

O prefeito municipal de João Pessoa, no uso das attribuições proprias do seu cargo, considerando:

que as habitações construidas de palha são occupadas exclusivamente pelas classes menos remediadas de recursos; que os impostos lançados sobre essas construções são de difficil cobrança em virtude da situação de pobreza dos proprietarios que as occupam;

que o Governo Municipal é forçado a dispensar annualmente, mais de 50% dos impostos sobre casas de palha, em face de attestados de pobreza e miseria dos seus proprietarios, quando as occupam;

que os processos de dispensa exigem a attenção e trabalho de funcionarios municipaes, sobrecarregando extraordinariamente o expediente das Directorias em que transam;

que as casas de palha construidas para aluguel proporcionam rendas compensadoras aos seus proprietarios.

DECRETA:

Art. 1.º — Além dos casos mencionados no art. 19, do Decreto n. 263, de 30 de janeiro de 1933, são consideradas isentas de pagamento do imposto predial as casas de palha, quando occupadas pelos respectivos proprietarios.

Art. 2.º — Ficam igualmente isentas de pagamento de impostos as licenças para concertos em casas de palha nas condições do artigo anterior.

Art. 3.º — No registro da dívida activa da Prefeitura serão cancelados os lançamentos provenientes dos impostos referidos nos artigos 1 e 2, relativos a exercicios anteriores.

Art. 4.º — As licenças para concertos e quaesquer ser-

viços em casas de palha, occupadas pelos proprios donos, serão pedidas verbalmente na Directoria de Obras e Limpeza Publica Municipal e concedidas sempre a titulo precario.

Art. 5.º — O presente decreto entrará em vigor desde a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 1 de junho de 1933.

J. de Borja Peregrino, prefeito municipal.

J. Washington de Carvalho, secretario.

DECRETO N.º 281, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1933

Regula a concessão de licenças para construções, reconstruções, acrescimos e concertos de predios, etc.

O prefeito municipal de João Pessoa, no exercicio das attribuições do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.º — As licenças para construções, reconstruções, acrescimos e concertos de predios e para quaesquer obras, serão concedidas mediante requerimento das partes interessadas, depois do parecer e informações da Directoria de Obras e Limpeza Publica e de outros departamentos que sobre ellas se devam pronunciar.

Art. 2.º — Nenhuma obra poderá ser iniciada antes da concessão da respectiva licença, salvo casos de força maior, devidamente provados, a julgo do prefeito, sob pena de multa, como determina o Código de Posturas Municipaes.

Art. 3.º — As licenças vigorarão por um anno, contado da data do pagamento dos emolumentos, podendo ser revogadas mediante o pagamento da taxa estabelecida na tabella respectiva.

Art. 4.º — Os emolumentos a que ficam sujeitas as licenças mencionadas no art. 1.º são os constantes da tabella annexa ao presente decreto.

Art. 5.º — Para concessão das licenças a Directoria de Obras e Limpeza Publica fornecerá todos os detalhes e especificações dos serviços e dos emolumentos a que estão sujeitos, fazendo os convenientes registros.

Art. 6.º — Quando os emolumentos para a concessão de licença para a execução de serviços parciais forem superiores aos que deveriam ser cobrados pela construção ou reconstrução do predio, o pagamento será feito por essa ultima forma.

Art. 7.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1934, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de dezembro de 1933.

J. de Borja Peregrino, prefeito municipal.

J. Washington de Carvalho, secretario.

DECRETO N.º 286, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1933

Estabelece novas taxas para os serviços de aferição de balanças, pesos e medidas.

O prefeito municipal de João Pessoa, no uso das attribuições proprias do seu cargo, tendo em consideração a proposta feita pelo Conselho de Contribuintes,

DECRETA:

Art. 1.º — A aferição de balanças, pesos e medidas utilizados nos estabelecimentos commerciaes e industriaes será feita por funcionarios municipaes no primeiro trimestre de cada anno, procedendo-se a uma revisão, ordinariamente no mês de julho.

§ unico — Em qualquer época poderá a Prefeitura determinar revisões extraordinarias, para fins de fiscalização.

Art. 2.º — As taxas para o serviço de aferição serão cobradas de accordo com a tabella annexa ao presente decreto.

Art. 3.º — Os proprietarios de estabelecimentos que se abrirem depois do primeiro trimestre de cada anno, são obrigados a apresentar na Prefeitura as balanças, pesos e medidas que vão utilizar, a fim de serem aferidos, sob pena de ser a taxa respectiva cobrada pelo dobro.

Art. 4.º — Nas villas e povoações, exceptuado Cabedello, as taxas serão cobradas com a redução de 60%.

Art. 5.º — As balanças, pesos e medidas encontrados com fraudes ou vícios serão apreendidos, lavrando-se auto de infracção contra o seu possuidor, que ficará sujeito á multa até 50\$000 e ao pagamento de nova taxa.

§ unico — O processo de infracção seguirá a norma estabelecida no Código de Posturas.

Art. 6.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1934, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de dezembro de 1933.

J. de Borja Peregrino, prefeito municipal.

J. Washington de Carvalho, secretario.

DECRETO N.º 292, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1933

Regula a cobrança da taxa de Limpeza Publica.

O prefeito municipal de João Pessoa, no uso das attribuições proprias do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.º — A taxa de Limpeza Publica, destinada a custear o serviço de remoção do lixo domicilliario recahirá sobre todos os predios, residenciaes ou não, situados em logradouros por onde passem os vehiculos collectores, na razão de 1% sobre o valor locativo annual dos mesmos.

Art. 2.º — A cobrança da taxa de Limpeza Publica será feita conjunctamente com a do imposto predial, respondendo pela effectividade do pagamento os respectivos proprietarios.

Art. 3.º — A inclinação de generos alimenticios condemnados pela Directoria de Abastecimento ou por qualquer outro departamento publico, será feita no Forno Municipal, mediante o pagamento das seguintes taxas:

Table with 2 columns: Weight and Tax amount. Rows include Até 100 kilos, De 101 a 500 kilos, De 501 a 1.000 kilos, and De mais de 1.000 kilos.

Art. 4.º — O pagamento das taxas referidas no artigo anterior será feito adiantadamente.

Art. 5.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1934, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de dezembro de 1933.

J. de Borja Peregrino, prefeito.

J. Washington de Carvalho, secretario.

Advertisement for 'A MESA VEGETARIANA' book, available in bookstores in the capital.

Advertisement for 'APIARIO MARIA IRENE' selling honey and beeswax products.

Advertisement for 'CLINICA DENTARIA' by ARLINDO B. CAMBOIM.



# Brindes de Luxo

**125:000\$000**

A

## Manteiga Mineira GARÇA

*desejando um feliz Anno Novo aos seus consumidores, avisa que distribuirá por meio de vales em suas latas, durante o anno de 1936, valiosos brindes no valor de 125.000\$000, correspondendo deste modo á preferencia cada dia mais acentuada que vem tendo em todo o Brasil.*

## Manteiga Mineira GARÇA

**A MANTEIGA DE MAIOR CONSUMO NO BRASIL**

### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da nona (9.ª) sessão extraordinária, em 12 de dezembro de 1935

Aos doze dias do mês de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, compareceram á sessão extraordinária, ás quatorze horas, no local do costume, os desembargadores Paulo Hycacio da Silva, presidente; Archimedes Souto Maior e Floardo da Silveira, doutores Antonio Galvão Guedes, Agrippino Gouveia de Barros e Horacio de Almeida. Lida a acta da sessão do dia 11 do fluente, é aprovada. Não houve expediente nem publicação de accórdãos. **Julgamentos:** O dr. Guedes apresenta o processo n. 264, da classe 5.ª (officio do sr. presidente da Assembléa Legislativa Estadual), solicitando esclarecimentos sobre a situação do deputado, dr. Lauro dos Guimarães Wanderley, em face do disposto no artigo 16, alinea 4.ª da Constituição do Estado). Recebido o processo, declara o juiz relator, mande que fosse extrahida copia do officio, a fim de ser enviada ao deputado, dr. Lauro Wanderley a quem foi solicitada a defesa que tivesse sobre o objecto da representação do presidente da Assembléa Legislativa, e, tambem que fosse junta a estes autos copia do Accórdão deste Tribunal proferido nos autos da consulta da prefalada Assembléa sobre a situação dos deputados que eram funcionarios da Saúde Publica. O juiz relator lê a defesa do deputado, dr. Lauro Wanderley, cujas razões vem acompanhadas de um telegramma que, tambem, é lido pelo mesmo

juiz, e, que cita a opinião do erudito jurista, consulto Araújo Castro, bem como, as dos não menos renomados mestres do Direito, Marques Reis e Andrade Bezerra, que bem salientam que, só são demissiveis "ad nutum" (á vontade) os contratados e os commissionados sem prazo fixo, os funcionarios em geral, sem concurso e com menos de 10 annos de serviço. Lê ainda o juiz relator a procuração bastante, em que o interessado outorga plenos poderes ao dr. Mauro de Gouveia Coelho para defender os seus direitos perante o Tribunal Regional Eleitoral neste Estado e o Superior Tribunal Eleitoral no Rio de Janeiro, no tocante á validade de seu mandato de deputado á Assembléa Legislativa deste Estado, etc. Diz o juiz relator que recebida a defesa, entendeu em mandar dar vista dos autos ao dr. Procurador Regional, cujo parecer lê; acrescentando, que, como o Accórdão, no qual já se reportou acima, faz referencia ao caso "sub judice", passa a lêr o mesmo, bem como, as razões que, então, adduzira. Feito, assim, o relatório, dá o seu voto; asseverando haver feito um novo estudo do assumpto não chegando a outra convicção que a anterior. Diz que, o dr. Lauro Wanderley foi nomeado sem concurso e tem menos de 10 annos de serviço; é demissivel por arbitrio do Governo do Estado, e, portanto, "ad nutum" (á vontade). Assevera, ainda, o juiz relator reconhecer no deputado dr. Lauro Wanderley, um funcionario exemplar e com bellas qualidades intellectuaes e moraes, que vêm dando brilho e relevo á cathedra que occupa na Assembléa Legislativa Estadual; porem, nem por isso livre de ser demittido pelo Governo (discute por hypothese), que allegaria,

### Formiguinhas caseiras

Só desaparecem com o uso do unico producto liquido que atráe e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas  
**"BARAFORMIGA 31"**  
Encontra-se nas boas pharmacias e drogarias  
**DROGARIA LONDRES**  
Rua Maciel Pinheiro, 128

por exemplo, o facto de chegar fóra de hora á repartição; está na dependencia do Chefe do Governo executivo. Diz o juiz relator existir, ainda, o arbitrio; porem, não tão amplo como out'ora. O meu voto, declara o dr. Guedes, é que o dr. Lauro Wanderley está sujeito á demissão ad nutum: Vota pela perda do mandato de deputado. O des. Souto Maior, consultado, declara votar com o juiz relator. O des. Floardo, tambem consultado, lembra o seu voto anterior a respeito do caso "sub judicio", já conhecido do Tribunal, e vota pela manutenção do mandato; afirmando que, o funcionario de que se trata não é demissivel "ad nutum", e acrescentando que, si o Governo demitte e pode o Poder Judiciario ordenar a reintegração do funcionario no cargo, então, deixa de ser demissivel "ad nutum": O deputado dr. Lauro Wanderley, não sendo demissivel á vontade do Chefe do Executivo, não pode perder o mandato. O dr. Agrippino, com a palavra, diz que, segundo a Constituição Federal, o funcionario em questão não é demissivel ad nutum, e que a mesma Constituição divide os funcionarios em três categorias que são por elle estudadas; declara que por occasião do julgamento do caso anterior, votara com o dr. Guedes, porem, que agora tendo procedido a um estudo demorado e mais ponderado so-

bre o mesmo assumpto, mudára de opinião; meditando com os grandes constitucionalistas, Marques Reis, Araújo Castro e Andrade Bezerra e outros, que levaram-n'o a pensar de modo diverso. Depois de outras considerações ponderosas, conclue pela manutenção do mandato de deputado conferido ao dr. Lauro Wanderley. O dr. Horacio de Almeida, consultado, diz que o caso "sub judice" consiste em saber ou se precisar si o funcionario é ou não demissivel "ad nutum"; menciona as três categorias de funcionarios estabelecidos pela Constituição Federal que estuda, e, conclue pela não demissibilidade "ad nutum" do funcionario em apreço; diz que a hypothese estabelecida pelo dr. Guedes, seria (data venia) um caso illegal, violento, um acto de força; discorda do juiz relator e, vota com o des. Floardo e com o dr. Agrippino: Delibera o Tribunal decretar a manutenção do mandato de deputado conferido ao dr. Lauro dos Guimarães Wanderley, contra os votos do dr. Guedes e do des. Souto Maior. É designado o des. Floardo Lima da Silveira para relatar o accórdio respectivo. O des. Souto Maior apresenta os processos ns. 310, 312, 313, 314, 316, 317, 318 e 319, da classe 5.ª (inscrições dos eleitores, Luiz Franco de Oliveira, Antonio Lucas Rodrigues, José Luiz Gomes, João Luiz Gomes, João Francisco de Deus, Augusto Aquino Duarte, Ambrosio Ferreira e Manuel Francisco de Oliveira; todos da 2.ª zona, e, para effeito de revisão): Convertido o julgamento em diligencia para que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 2.ª zona, a fim de ser feito exame, que constate si a data da petição de qualificação é do proprio punho do alistando e, bem assim, para que o escriptivo explique a divergencia que se nota em sua rubrica, no pedido de inscrição. O mesmo juiz, des. Souto Maior, apresenta o processo n. 311, da classe 5.ª (inscrição n. 443 do eleitor, José Felis Duarte de

Araújo, da 2.ª zona, para effeito de revisão): Convertido em diligencia para que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 2.ª zona, a fim de ser feito exame que constate si a data da petição de qualificação é do proprio punho do alistando e para que o escriptivo rubrique o pedido de inscrição, como determina a lei. O mesmo juiz, ainda, apresenta o processo n. 315, da classe 5.ª (inscrição n. 437 do eleitor, João Alves da Costa, da 2.ª zona, para effeito de revisão): Convertido em diligencia para que baixem os autos ao cartorio da 2.ª zona, a fim de ser feito exame que constate si a data do pedido de qualificação é do proprio punho do alistando e, bem assim, para que se explique a divergencia que se nota do nome do pue do alistando, na petição de qualificação e no pedido de inscrição. Designação de dia: Na sessão ordinaria do dia 18 do corrente, ás quatorze horas, serão julgados os processos seguintes: n. 9, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão Severino Alves da Silva, residente em Campina Grande), sendo relator o dr. Antonio Guedes; n. 10, classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão João Moreira Soares, residente em Araruna), cujo relator é o des. Souto Maior, e n. 12, classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão Raymundo Rangel de Farias, residente em Taperoá), cujo relator é o dr. Agrippino Barros. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e quaranta minutos. E, em João Instituto de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, servindo de secretario no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (Ass.) João Leidro de Magalhães Drummond e Paulo Hycacio da Silva.

## DIARIO DA PRAÇA

## VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

26 de dezembro de 1935

A agência do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio à vista:

## OFFICIAL LIVRE

	Venda	Livre
Libra	58\$126	89\$600
Dollar	18\$800	18\$200
Lira	\$960	1\$450
Poseta	1\$630	2\$495
Franco	\$965	1\$200
Eseudo	\$530	\$810
Reichmark	7\$320	4\$745
Florim	8\$050	12\$330
Suísso	5\$830	5\$900
Belga	2\$000	3\$065
Peso argentino	3\$800	4\$980
Peso uruguayo	5\$350	6\$700

A gramma de ouro foi cotada a 20\$200.

## AO COMMERCIO

A agência do Banco do Brasil vende cambiais do mercado livre para cobertura dos títulos de sua carteira.

## AS COTAÇÕES DOS GENEROS

## FARINHA DE TRIGO

Farinha americana	
Gold Medal	63\$000
Farinha nacional	
Olinda especial	47\$000
Olinda commum	45\$000
Recife	43\$000
Luz	47\$000
Três Cordeas	45\$000

## Banha

Do Estado, lata	52\$000
Do Rio Grande, lata	61\$000

## Assucar

Triturado	40\$000
Crystal	38\$000

## Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58\$500
Gasolina litro	1\$300
Kerosene, caixa 2/5	47\$000
Kerosene, caixa 3/5	70\$500
Kerosene, litro	1\$200

## Couros e pellos

Pelles de cabra, 1.ª	7\$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5\$000
Unidade, 2.ª, refugo	2\$500
Couro salmourado	2\$000
Couro secco salgado	2\$400

## Arroz

Japones brilhado	58\$000
Commum do Maranhão	40\$000
Agulha	65\$000

## ALGODÃO

Sertão	58\$000
Matta	55\$000

## Mercado firme.

## Xarapa

Typo BB	32\$000
Typo XX	33\$000
Typo SS	34\$000
Typo AA	35\$000

## Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2\$200
---------------------	--------

## TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessoa	8,6
Partida de João Pessoa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

## HORARIO DA LINHA AEREA

## "CONDOR"

Partida dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, às 7.40 horas, escalando nos portos de: Maciel, Penédo, (facultativo), Aracaju, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, às 14 horas, até Natal.

**VENDE-SE** — A casa n.º 54, rua Visconde de Pelotas, com salas de frente, sala de jantar, quartos, cozinha, banheiro, aneada, toda murada, terreno próprio, no melhor ponto desta capital. A tratar na mesma ou em Annibal Gouveia Moura, na rua da Independencia.

**ALUGA-SE**, por preço de ocasião, uma casa em Ponta de Fatto, com optimos commodos, para pequena familia.

A tratar na rua Caturité, 153, residência do dr. Alves de Mello.

**QUIMICA INDUSTRIAL** — Edição do Lab. Chimico de Espanha, um grosso volume com muitas illustrações, 2.000 formulas as mais modernas ao alcance de todos. Recebeu a "Livraria Popular", rua Barão do Triunpho, 893, João Pessoa.

## NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

## COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

## CARGUEIROS RAPIDOS

## PARA O NORTE

CARGUEIRO "PIRATINY" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 29 deste, o cargueiro "Piratiny". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande e Pelotas.

## PARA O SUL

CARGUEIRO "BUTIA" — Procedente do norte, deverá chegar no proximo dia 26 deste o cargueiro "Butia", após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

## DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

## LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 2 de janeiro sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

NOTA — Aceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrossim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.

Escritorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escritorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

## VAPORES ESPERADOS

## "ITAQUATIA"

Esperado dos portos do Sul no dia 3 de janeiro (sexta-feira), sahirá no mesmo dia, para: RECIFE, MACEIO, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

## PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUATIA" — Terça-feira, 31 de dezembro.

**ENFERMEIRO DIPLOMADO:** — Arnaud Nobrega aceita chamados a residencias, para applicar injeções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

## BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer. O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2198, tem para vender excellentes novilhas. Optimas garrotas. Vaccas de grande produçãõ leiteira. As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4.000\$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessoa, sob o registro n.º 270. Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil  
Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS—BELÉM  
PARA O SUL

VAPOR "SANTAREM" — Esperado do norte no proximo dia 11 de janeiro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Ayres.

## PARA O NORTE

VAPOR "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 1.º de janeiro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "MANAOS" — Esperado do sul no proximo dia 16 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES

VAPOR "BAEPENDY" — Esperado do norte no dia 2 de janeiro sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Santos.

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado no dia 8 de janeiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE  
PARA EUROPA

PAQUETE "SIQUEIRA CAMPOS" — Esperado em Recife, no dia 5 de janeiro, sahindo no mesmo dia para Lisboa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manaus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana. Outrossim, aceita cargas para estações da Rede Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão accitadas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Arma-  
zem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escritorio, 32 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA

## AVISO

Recebem-se também cargas para Penédo, Aracaju, Ilhéos, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciarem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attendendo-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 34 — PHONE 234

## — PARTEIRA —

ANNITA LINS, TENDO CURSADO A ESCOLA DE ENFERMEIRA OBSTETRICA (PARTEIRA) ANEXA A ACADEMIA DE MEDICINA E CIRURGIA DO INSTITUTO HANEMANIANO DO RIO DE JANEIRO, OFFERECE OS SEUS SERVIÇOS A'S EXMAS. FAMILIAS PESSOENSES, PODENDO SER PROCURADA A'

AVENIDA VASCO DA GAMA N.º 909.

## DR. OCTAVIO SOARES

MEDICO — CLINICA EM GERAL

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS NERVOSAS E SYPHILIS

Consultorio: — Pharmacia "Santo Antonio" das 8 às 11.

— GRATIS AOS POBRES —

PRAÇA PEDRO AMERICO, N.º 53.

— JOAO PESSOA —

**PROF. AZEVEDO**



Soffre quem quer...

Cuide da vossa vida hoje mesmo, porque talvez amanhã seja tarde

O prof. Azevedo continua na sua cruzada gloriosa, desvendando o Passado, o Presente e o Futuro pelas linhas da mão e aclarando consciências, no sublime dever de fazer sempre bem a humanidade.

Os que tem negócios a realizar como sejam casamentos, viagens, transações commerciaes, etc., devem procurar quanto antes o prof. Azevedo, em seu consultorio localizado á rua Barão da Passagem, 506.

Ide hoje mesmo e procure desvendar os segredos da vossa vida.

Attende a chamados.

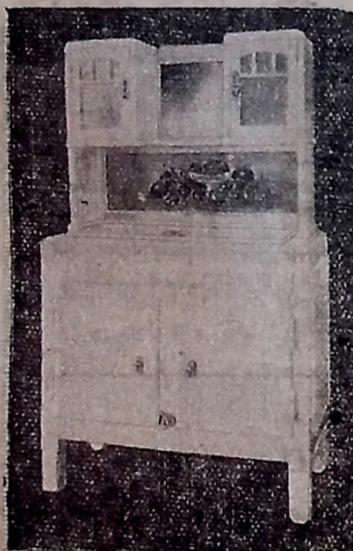
Rua Barão da Passagem, (antiga rua da Areia) n.º 506.

**"COLLEGIO 7 DE SETEMBRO"**

Av. Vasco da Gama, 992

Albertina Lobão Lins, avisa aos srs. paes de familia a installação de seu novo collegio, á avenida Vasco da Gama, local do antigo "José Bonifacio", onde serão mantidos cursos primario, diurno e nocturno, e secundario, nocturno, obedecendo todos, rigorosamente, á technica pedagogica moderna, pois ficarão a cargo de habilitado corpo docente.  
Matriculas: Até 7 de janeiro. Abertura no dia 6.

**Meio Séclo de Existencia!!!**



A geladeira "STEIGLEDER" a marca mais reputada e mais antiga. E' vendida em todos mercados do Brasil. Uma geladeira é tão útil quanto um fogão.

**ECONOMIA, DURABILIDADE E ELEGANCIA.**

A economia do gelo, paga, em pouco tempo o custo da geladeira "Steigleder".

Temos todos os modelos, para domicilios, cafés, bars, restaurants, etc.

Examinem os nossos preços antes de comprar outra marca. SE E' GELADEIRA "STEIGLEDER" E' BOA.

Informações com os agentes neste Estado:

C. POTTER & IRMAO — R. Barão do Triunpho, 466 — 1.º andar — Caixa Postal, 40 — João Pessoa — Parahyba.

VISITEM a grande exposição de BONECAS e BRINQUEDOS para crianças da CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

**JUVENTUDE ALEXANDRE**

Trinta annos de successo são o melhor reclame para preferir **JUVENTUDE ALEXANDRE** para tratar e embelezar os cabellos. Extingue a caspa, cessa a queda dos cabellos, evitando a calvicie. Faz voltar á cor natural os cabellos brancos, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém sais de prata e usa-se como loção.



Vidro. . . . .  
Pelo correio. . . . .  
Dep. "Casa Alexandre"  
Ouvidor, 148 - Rio

**H. CHALEGRE,**

Bal. em Sciencias Commerciaes — Escriptas commerciaes, balanços, contractos, distractos, registro de firmas na Junta Commercial, exame de titulos, registro de marcas, exame de escriptas. Máximo sigillo profissional.

Ha qualquer duvida, embaraço, falta de clareza em vossa escripta? Procure o BUREAU CENTRAL, rua Barão do Triunpho, 466-1.º, todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas, que tudo se fará a bem dos vossos interesses. Encarrega-se também de registro de diplomas na S. E. C. no Rio de Janeiro.

ALUGA-SE — por 130\$000 rnsaes, a casa da rua Diogo Felho, 683 — A tratar na rua a Palmeira, 486.

V. S. deseja carros de luxo, com conforto e segurança?

Peça-os pelo telephone 2 — 5 — 3  
Auto Posto Vidal de Negreiros

Attende-se chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

VENDE-SE um sitio, em Ribeira, nesse Estado: demarcado, com casa de farinha, mata, paul de bananeiras, 1 grande casa de morada, toda de tijolo, coberta de telhas e 1 quarto separado para venda. Uns 50 pés de manga espada, jaqueiras, uns 200 pés de coqueiros fructíferos, 100 pés novos, rio de agua doce e lagõa, com 125 metros de frente, 6 kilometros de fundo.

A tratar com Emygdio Oliveira, na Casa Vergara ou Roberto Oliveira, em Ribeira.

CASA A' VENDA — Vende-se a casa sita á avenida do Abacateiro, n.º 200, em Trincheiras, com ottimo terreno proprio, medindo 50 metros de rente por igual dimensão de fundo, todo arborizado de fructeiras, com agua encanada e installação electrica, pela importancia de 20:000\$000, a tratar om Virgilio Cordeiro, á avenida Juaez Tavora, 1273.

VENDE-SE a propriedade denominada da Pauqueimado distante 3 leguas de Nova Cruz do Estado do Rio Grande do Norte, com 1/2 legua quadrada toda cercada com 3 arames. Tendo casas inclusive uma de tijolo, tem mais um aviamento completo de fabricar farinha; com boas mattas optimos terrenos para criação e plantações. Quem pretender pode se dirigir a Manoel Marinho na fazenda "Pauqueimado". Preço 40:000\$000. n.º 460.

CARTEIRAS para senhoras e crianças, as ultimas novidades, acaba de receber a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

FAMILIA que pretende se mudar, vende por preço de occasião, além de varios movels, uma casa á avenida Minas Geraes, madeira para construção de um predio c/linhas de 10 mts. appr. e outras menores um motor Deutz de 3 HP e uma transmissão SKF c/2 poleas, mancaes, etc. A tratar c/H. Chalegre, rua Barão do Triunpho, 466 — 1.º.

**O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA**

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia. A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto póde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —  
/VIDE PROPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)  
A' VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS



DEPOSITARIOS:  
C. Pereira & Cia.  
RUA BARAO DO TRIUMPHO  
— João Pessoa —

ATTENÇÃO — Vende-se baratissimo o Cortume São Geraldo, em Pirpirituba, municipio de Guarabira.

Tratar no mesmo com o seu proprietario.

MERCEARIA A' VENDA — Vende-se uma á avenida Vera Cruz, 235. Optimo ponto. Tratar na mesma.

VENDE-SE — Uma armação, em perfeito estado de conservação, propria para qualquer ramo de negocio, dando-se o ponto a quem adquiri-la. A tratar á rua Barão do Triunpho

**CERVEJARIA ATLANTICA S. A.**

CURITYBA

AS MELHORES MARCAS CONHECIDAS ATE HOJE EM TODO O PAIS Cervejas "CURITYBANA", "IMPERIAL PILSEN", "PILSEN NACIONAL" (claras), "SOBERBA", "TOURINHO" e "MALTA", a predilecta das familias (escuras), "Agua Tonica" e Guaraná, "Atlantica", chopps, etc.

São inferiores em preços e superiores em qualidades. EXIJAM SEMPRE AS MARCAS ANCORA VERMELHA

UNICOS AGENTES NESTE ESTADO:

C. POTTER & IRMAO

Rua Barão do Triunpho, 466 — 1.º andar — Caixa Postal, 40.  
— JOAO PESSOA —

**AGUA FIGARO**

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

**A HOLLANDÊSA**

São convidados os illmos. srs. colleccionadores dos instructivos albuns da A Hollandêsa, para cuja conclusão faltam menos de 40 figuras, a vir registrar seus albuns de hoje em diante a fim de facilitar a distribuição dos premios, quando os albuns completos.

Outrosim, poderão desde já declarar os premios que preferem. Os premios já se acham em exposição.

Agencia á Praça Aristides Lôbo, n. 72.

**ALFAIATARIA GRIZA**  
M. PINHEIRO, 205 - JOÃO PESSOA

FAZER ROUPAS NA GRIZA  
É melhor do que ter dinheiro no bolso:  
É ANDAR BEM VESTIDO  
TORNAR-SE ELEGANTE  
E VIVER CONTENTE

**AUTO POSTO "VIDAL DE NEGREIROS"** — Para completa comodidade dos automobilistas residentes e visitantes á cidade de João Pessoa, acaba de ser instalado na praça Vidal de Negreiros n.º 35, com frente ao Paralyba Hotel um posto completo para automoveis com lavagem á sombra em elevador possante com capacidade de elevar qualquer caminhão. Foram adquiridos como complemento machinas modernas para extrahir e repor oleo do motor, da caixa de marcha e do cardan assim como machinas para lubrificação automatica das molas e applicação de gaz oleo.

Mantem ainda um bem sortido stock de peças, accessorios e graxas para polimento além de uma officina para pequenos concertos, vulcanização de camara de ar e uma tanga para carga electrica em baterias.

O posto Vidal de Negreiros, para bem servir aos seus freguezes não medirá esforços e conservará as suas portas abertas dia e noite para a venda de gasolina, oleo e pernoite de automoveis.

Visitem o auto posto Vidal de Negreiros.  
Praça Vidal de Negreiros, 35. Telephone, 253.

**REVISTAS**

Vida Domestica	4\$000
Eu Sei Tudo	2\$500
Moda e Bordado	3\$000
Arte de Bordar	2\$000
Cinearte	2\$000
Fru-Fru	2\$000
Revista da Semana	1\$500
O Cruzeiro	1\$500
Scena Muda	1\$200
O Malho	1\$200
Jornal das Moças	1\$000
Fon-Fon	1\$000
Careta	600
Tico-Tico	600
A Noite Illustrada	500
Cinelândia	3\$000
Cine Mundial	3\$000
Chacaras e Quintaes	1\$800
A Casa	2\$000
Anthena	2\$000
Lyntonia	600

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.  
Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessoa

**QUEM ACHOU?** — Hontem (domingo), mais ou menos 8 e 1/2 horas depois da missa na igreja Mãe dos Homens, foi perdido um "larço" branco com um crucifixo de prata. Peço encarecidamente á pessoa que encontrou a piçade de entregar em minha residencia, á rua S. José, 46. 30 de dezembro de 1935. Sinóla Rosas.

**TOSSE? GRIPPE?**

**CUIDADO! NÃO FACILITE...**

Tome sem demora o infallivel PEITORAL DE MEL, GUACO E AGRIÃO

SUA TOSSE DESAPARECERA. E' UM PEITORAL SEMPRE INDICADO A TODOS QUE ESTÃO SUJEITOS A RESFRIADOS, TOSSE, BRONCHITE, COQUELUCHE, CATARRHO E TODAS AS MOLESTIAS DO PEITO COM AS PRIMEIRAS COLHERES

MILHARES

DE

CURAS

NUNCA

FALHA



Marca Registrada

À VENDA EM TODO O BRASIL

Nesta capital: — M. S. Londres & Cia.



**PRECISANDO DEPURAR O SANGUE ?**

Tome **ELIXIR DE NOGUEIRA**

Combate o **RHEUMATISMO** e a **SYPHILIS** em todos

os seus periodos

MILHARES DE CURADOS!

VENDE-SE EM TODA PART.

NA FALTA DE LEITE MATERNO

— 50 —

LEITE CONDENSADO

**VIGOR**

ADQUIRA UM OLDSMOBILE 1935. O Odsmobile é o melhor e mais lindo CARRO da actualidade. — Rua M. Pinheiro, 118.

**CINE SÃO PEDRO**

— HOJE — HOJE —

**CONGORILLA**

Estupendo documento de uma expedição de Mr. MARTIM JOHNSON

Magistral "film" da FOX MOVIE TONE UM "FILM" FORMIDAVEL

Preços: — 1.º — 1\$000 — 2.º — \$600 réis

**"A CHAVE DE OURO"**

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, 482, no dia 31 de dezembro, ás 15 1/2 horas:

**N. SORTEADO --- 3182**

João Pessoa, 31 de dezembro de 1935.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

**DR. NEWTON LACERDA**

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS.

Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora, previamente marca.

**CLINICA MEDICA**

Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICTOMIA  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

**R - E - X** — HOJE —  
DUAS SESSOES 6 1/2 e 8 1/2 HORAS

**SOIRÉE DA MODA**

A "Paramount" apresenta

CLAUDE RAINS (o homem invisivel)

EM

**CRIME SEM PAIXÃO!**

(CRIME WITHOUT PASSION)

Complementos — PARAMOUNT NEWS — Jornal PAGARÁS, VELHACO — Desenho

Preços: — Cavalheiros — 2\$500  
Senhoras e Senhoritas — 1\$000

— SABBADO E DOMINGO —

O ESPECTACULO MAIS ROMANTICO, DE MUSICA MAIS GRANDIOSA!

**DÔCE ADELINA!**

ATRAVES A INTERPRETAÇÃO FELICISSIMA E A VOZ ADMIRAVEL DE IRENE DUNNE

NA FUSAO SURPREHENDENTE DE TODOS OS SEUS ENCANTOS! UM "FILM" DA "WARNER FIRST NATIONAL"

**FELIPPÉA** DUAS SESSOES  
6 1/2 e 8 horas

A HISTORIA DE UM MARUJO QUE PROMETTEU FIDELIDADE A UMA MOÇA NO ORIENTE... E FOI DAR VOLTA AO MUNDO!

**ELLA E OS TRÊS MARUJOS!**

(THE LEARNED ABOUT SAILORS)

COM

ALICE FAYE—LEWIS AYRES

UMA COMEDIA ROMANTICA DA "FOX"

Complementos — PARAMOUNT JORNAL CAPITAL GAUCHA — Nacional D. F. B.

Preços: — 2\$000 — 1\$100

DOMINGO — LIONEL BARRYMORE

**A VIRTUDE ENTRE ELLAS!**

— NA PROXIMA SEMANA —

AHI VEM! O PRIMEIRO SOLENNE "BIG-SHOW" DE 1936! O LEÃO DA "METRO GOLDWYN MAYER" VAE DAR UM AR DE SUA GRAÇA, COM A APRESENTAÇÃO DE **NORMA SCHEARER — FREDRIC MARCH — CHARLES LAUGHTON**

EM

**A FAMILIA BARRETT!**

(THE BARRETTS OF WINGOLE STREET)

UM ROMANCE DE POETAS PELA PRIMEIRA VEZ — A REUNIÃO DE TRÊS ARTISTAS PREMIADOS PELA ACADEMIA DE SCIENCIAS E ARTES, NUM SO "FILM"!

**JAGUARIBE** DUAS SESSOES  
6 e 8 horas

RADIAL FILMS apresenta

TOM TYLER

O "COW-BOY" PREFERIDO DAS MULTIDÕES

EM

**AMÔR E DEVER!**

Aventuras Audaciosas! Luctas titanicas!

Complementos — NACIONAL (D. F. B.)

Preços: — 1\$600 — 1\$100

**SANTA ROSA** DUAS SESSOES  
6 1/2 e 8 horas

CARLOS GARDEL

O REI DO TANGO

**AMÔR OBRIGA!**

(CUESTA ABAJO)

PRODUCÇÃO "PARAMOUNT" COM MONA MARIS — ANITA CAMPILLO

Complementos — PARAMOUNT JORNAL

BETTY NO TRIBUNAL — Desenho

Preços — 1\$600 — 800